

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira 2016



Sumário Executivo

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Em linha com o disposto no artigo 292.º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura integral do documento, dado que não são detalhados todos os temas abordados nos diferentes capítulos do relatório.

Atividades e desempenho

A N Seguros é uma das seguradoras diretas a atuar em território português, com uma produção de seguro direto, em 2016, de 11.967 milhares de euros e uma taxa de crescimento de 1,5% face ao ano anterior.

O ramo Automóvel representou 98,7% da produção total de seguro direto em 2016, tendo registado uma variação de 1,7% em relação a 2015.

A produção dos ramos Doença e Acidentes Pessoais diminuiu 12,8% e 18,2%, respetivamente, enquanto a receita referente ao ramo Responsabilidade Civil se tornou mais consistente.

O exercício de 2016 foi caracterizado por um aumento dos Custos com Sinistros do ramo Automóvel (15,9%) e pelo impacto negativo dos resultados financeiros, que diminuíram 42%, em virtude de uma diminuição da rentabilidade dos investimentos financeiros e, essencialmente, do registo de imparidades significativas, que atingiram o valor de 1.016 milhares de euros.



Sistema de governação

A Governação da N Seguros, S.A. assenta em elevados padrões de ética organizacional, integridade e transparência, promovendo o princípio de criação de valor para os diferentes stakeholders.

O modelo de Governação assume um papel central na gestão da Empresa e na concretização do Plano Estratégico, procurando refletir com rigor os principais valores definidos pelo Conselho de Administração, os quais se encontram descritos no Código de Ética e nos Valores, Visão e Missão da Companhia.

Em 2016, as principais alterações verificadas na estrutura organizacional estiveram relacionadas com alguns ajustes pontuais, que permitiram garantir uma maior eficiência e polivalência no desempenho funcional, com ganhos de produtividade, bem como com a necessidade de reforçar algumas áreas, tendo sido ainda lançados novos projetos. As melhorias implementadas nos últimos anos têm vindo a garantir uma progressiva consolidação do posicionamento da Companhia no mercado dos canais diretos.

Essas alterações tiveram, igualmente, em consideração as orientações publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II.

No âmbito do Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos e Solvência II (que tem vindo a ser desenvolvido conjuntamente com a Lusitania), estão em desenvolvimento várias medidas que contemplam aspetos que irão definir o modelo de gestão integrada do risco. Estas medidas terão impactos ao nível das funções e responsabilidades da Administração, Diretores de Topo e demais estruturas de gestão. Em particular, a concretização das medidas será refletida no conjunto de políticas e procedimentos da Companhia.

Em 2016, foram eleitos os novos órgãos sociais da Companhia.

As funções-chave estão definidas e são desempenhadas pelas áreas correspondentes dentro da organização. Tendo em conta a dimensão da N Seguros e o facto de pertencer ao mesmo grupo segurador que a Lusitania Companhia de Seguros, existe um contexto que potencia a criação de sinergias entre as duas empresas. Desta forma, algumas áreas da Lusitania desenvolvem a sua atuação cobrindo as necessidades da N Seguros. Assim, alguns trabalhos, políticas e procedimentos são semelhantes e aplicáveis às duas empresas. No caso das funções -chave, em 2016, apenas a função Gestão de Risco não estava compartilhada com a Lusitania.

A empresa possui processos e procedimentos de gestão de risco e controlo interno, descritos neste relatório, que asseguram uma gestão sã e prudente. Será apresentado o processo e a política subjacente ao exercício de autoavaliação do risco e solvência (ORSA) que permite a autoavaliação do risco e da solvência e testa a gestão integrada do risco.



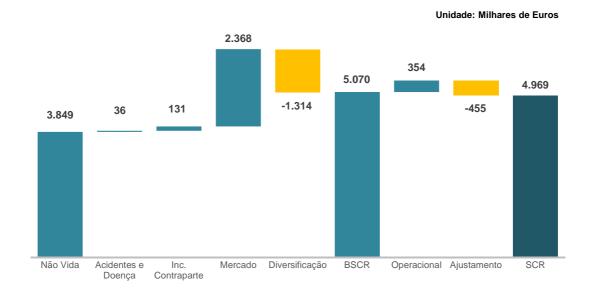
A Companhia aprovou a política de auditoria interna onde se definem os princípios da função dentro da organização. É apresentada também uma visão geral sobre a função atuarial e o desenvolvimento das suas atividades.

Perfil de risco

O perfil de risco da Companhia encontra-se refletido nos limites de Apetite ao Risco e nos níveis de Tolerância ao Risco.

A Companhia identifica os seus riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados de forma quantitativa, o requisito de capital de solvência (SCR) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela EIOPA.

Os valores globais de SCR, a 31 de dezembro de 2016, são os seguintes:





Todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de subscrição de Acidentes e Doença, que apresenta valores bastante reduzidos face aos restantes.

O risco de subscrição de Não Vida representa o maior risco para a Companhia, seguido do risco de mercado.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença, o risco de incumprimento da contraparte e o risco operacional, são os riscos menos relevantes para o requisito de capital.

Em complemento à avaliação periódica dos riscos, a Companhia elabora um conjunto de cenários de *stress* e avalia o seu impacto, tanto na projeção do negócio a médio prazo, como na avaliação dos riscos e da solvência.

No presente relatório são, também, abordados outros riscos a que a Companhia pode estar exposta, sendo referidos, entre outros, os riscos estratégico e reputacional.

Avaliação para efeitos de solvência

A N Seguros detalha neste relatório os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Económico, bem como as principais variações face à avaliação do Balanço Estatutário.

A Companhia descreve o seu procedimento de cálculo dos impostos diferidos em Solvência II. A perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

O relatório abrange a avaliação das provisões técnicas por linha de negócio, incluindo provisões técnicas calculadas como um todo, melhores estimativas e margem de risco.

A Companhia não utiliza nenhuma medida transitória.

Gestão de capital

No capítulo de Gestão de Capital é apresentada a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base estão dispostos da seguinte forma:

Nível 1: 89,8%;

➤ Nível 2: 0%;

Nível 3: 10,2%.



A Companhia não dispõe de Fundos Próprios Complementares.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se igualmente informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR). Para o cálculo do Requisito de Capital a Companhia aplica a fórmula-padrão.

A 31 de dezembro de 2016 os rácios de Solvência face ao SCR e ao MCR são 130,94% e 158,00%, respetivamente.



Índice

1.	ATIVIDADE E DESEMPENHO	8
1.	1. ATIVIDADE	8
	2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	
1.	3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS	
1.	4. DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES	
	5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
2.	SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	20
2.	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	20
2.		
2.	3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCO COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA	
	DLVÊNCIA	30
2.		
2.	5. FUNÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	
	6. FUNÇÃO ATUARIAL	
	7. SUBCONTRATAÇÃO	
	8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
	PERFIL DE RISCO	
	RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS	
3.		
3.		
3.		
3.		
3.		
	,	
4.	AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	
4.	1. ATIVO	61
4.	2. Provisões técnicas	65
4.	3. Outras responsabilidades	70
4.	4. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	71
4.	5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	72
5.	GESTÃO DO CAPITAL	73
5.	1. FUNDOS PRÓPRIOS	73
5.		
5.		
	EQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	
	4. DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO	
	5. INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO E	
CA	APITAL DE SOLVÊNCIA	79
5.	6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	80
6.	ANEXOS	81
6.	1. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	81
7.	CERTIFICAÇÃO	91



1. Atividade e Desempenho

1.1. Atividade

1.1.1. Denominação e forma jurídica

A N Seguros, SA foi constituída em dezembro de 2007, tendo iniciado a atividade em fevereiro de 2008, sob a forma jurídica de sociedade anónima que se dedica à comercialização de seguros dos ramos Não Vida, no mercado segurador português, utilizando exclusivamente canais diretos (telefone e internet).

Com sede na Zona Industrial da Maia I, Sector IX (Norte), Rua de João Moreira da Costa Maia - Lote 20, Moreira da Maia, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número de pessoa coletiva 508 310 334.

A N Seguros é parte integrante do Grupo Montepio, que agrega as entidades dedicadas à atividade seguradora na *holding* Montepio Seguros SGPS, SA. Esta detém participações maioritárias na Lusitania Companhia de Seguros, SA, na N Seguros, SA, na Lusitania Vida Companhia de Seguros, SA e na Futuro, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

Em dezembro de 2016, a Montepio Seguros SGPS, SA adquiriu a totalidade do capital da N Seguros, SA à Lusitania, Companhia de Seguros, SA.

Até 2011, a N Seguros dedicou-se apenas à exploração do ramo Automóvel, através das modalidades de Responsabilidade Civil, Veículos Terrestres, Pessoas Transportadas, Assistência e Proteção Jurídica. Em 2012, alargou a sua exploração aos ramos de Acidentes e Doença. E mais recentemente, em 2015, iniciou a exploração do ramo Responsabilidade Civil Geral.

1.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira da Companhia

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a Autoridade Nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e de mediação de seguros em Portugal.

No ano de 2007, a N Seguros obteve autorização da ASF, com sede na Avenida da República nº 76, 1600-205 Lisboa, para explorar seguros Não Vida.

A ASF é também o supervisor do Grupo a que a Companhia pertence.



1.1.3. Revisor Oficial de Contas da Companhia

Desde 2013, o Revisor Oficial de Contas, no âmbito estatutário, é a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. com sede no edifício monumental da Avenida da Praia da Vitória nº 71 – A, 8º andar, 1069-006 Lisboa representada por Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC n.º 1011 e registada na CMVM com o n.º 20161489.

No âmbito de Solvência II, o Revisor Oficial de Contas em 31 de dezembro de 2016, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, SA, com sede na Avenida da Republica, nº 90 6º - 1600-206 Lisboa representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230 e registada na CMVM com o n.º 20160841.

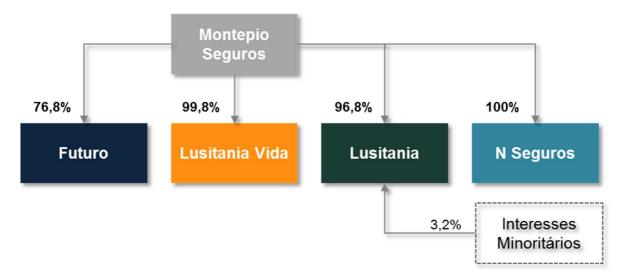
1.1.4. Titulares de participações qualificadas

A totalidade do capital da N Seguros (100%) é detida pela Montepio Seguros, SGPS, SA.

Em 31 de dezembro de 2016, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

1.1.5. Posição da Companhia na estrutura do grupo segurador a que pertence

O Grupo Montepio agrega as entidades dedicadas à atividade seguradora na *holding* Montepio Seguros SGPS, SA, que por sua vez detém participações maioritárias na Lusitania, na Lusitania Vida, na N Seguros e na Futuro.





1.1.6. Atividade da Companhia

Após ter mantido, até 2011, uma atuação exclusiva no ramo Automóvel, a N Seguros iniciou um processo de diversificação e alargamento da sua oferta comercial, tendo estendido a sua exploração aos ramos Acidentes Pessoais e Doença no ano de 2012. Prosseguindo esse caminho, em 2015, a empresa iniciou a exploração do ramo Responsabilidade Civil Geral.

Ainda assim, o ramo automóvel, em 2016, permanece como o segmento mais relevante, representando 98% da carteira em vigor e 99% dos prémios brutos emitidos.

A atividade da Companhia estende-se por todo o território nacional, sendo que as zonas geográficas mais relevantes no seu negócio são o distrito de Lisboa e Porto que concentraram, em 2016, cerca de 40% e 20% da carteira em vigor, respetivamente.

Em 2016, a N Seguros, S.A. prosseguiu o seu plano estratégico, através de uma atuação rigorosa, assegurada por uma equipa experiente, procurando garantir um crescimento sustentado, através de uma intensiva seleção de risco e de um modelo organizacional baseado na eficiência operacional e num serviço de qualidade.

O Plano Estratégico da N Seguros, durante o ano de 2016, incidiu na revisão da sua Política de Subscrição e modelos tarifários, no aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas que suportam o seu processo de distribuição, na otimização e automatização de procedimentos internos, na melhoria dos programas de comunicação e interação com os clientes e no reforço das ações desenvolvidas com parceiros externos. A Política de Gestão Operacional e Controlo de Custos revelou-se fundamental para o equilíbrio do modelo de negócio da Companhia e será decisivo para alcançar os objetivos estratégicos.

Dando continuidade aos projetos de melhoria contínua do sítio da internet (site) da N Seguros (www.nseguros.pt) — a principal ferramenta de distribuição da Companhia - conforme previsto, em 2016, foi realizado um upgrade à plataforma de simulação e subscrição, a qual passou a ser suportada por tecnologia Responsive Web Design. Esta tecnologia permite uma utilização mais adequada nos dispositivos móveis e garante uma navegação mais rápida, simples e intuitiva, bem como uma melhor experiência global para os utilizadores. Este ambiente de navegação permite melhorar as taxas de concretização e reduzir o abandono ao longo das várias etapas do processo de subscrição.

Em 2016, em parceria com a Odisseias, deu-se continuidade ao programa *N Prestige*, com novos benefícios para os clientes da N Seguros, através de um programa de *referrels*, o qual assenta na recomendação de novos clientes por parte dos clientes atuais e na troca de pontos por prémios e experiências. A gestão do programa é suportada por uma plataforma autónoma que garante uma interação regular e uma comunicação eficaz com os clientes da Companhia, permitindo que estes atuem como "embaixadores" da N Seguros.



Em 2016, a N Seguros, em conjunto com a Lusitania, prosseguiu a implementação do Programa Viriato - desenvolvimento do novo Sistema Integrado de Gestão de Seguros. A complexidade e criticidade dos vários projetos deste programa estruturante para a Companhia implicou, conjuntamente com a Lusitania, a criação de equipas dedicadas em cada uma das linhas de trabalho. Esta metodologia conduziu a uma atuação integrada das diferentes unidades da N Seguros, que asseguraram a atividade regular e as atividades especificas dos diferentes projetos em que estiveram envolvidas.

Este facto, em determinadas áreas e processos, que são objeto de evolução, de acordo com um calendário de implementação das várias *releases*, determinou um planeamento das ações de monitorização e análise de riscos e controlos para os processos de maior criticidade. Com efeito, em 2016, com particular incidência no segundo semestre, com a implementação do novo sistema financeiro e contabilístico, em face da elevada criticidade desta *release*, ocorreu uma afetação de recursos de algumas áreas com responsabilidades nos sistemas de controlo nas atividades do Programa Viriato.



1.2. Desempenho da subscrição

A subscrição de contratos novos contou com menos 4.827 apólices, em 2016, relativamente a 2015 (-14,7%). O ramo Automóvel registou uma redução de contratos de 14,4%, Acidentes Pessoais diminui 40,8% e Doença 20,6%. Esta evolução ao nível dos contratos resulta sobretudo da revisão da política de subscrição e dos modelos tarifários.

Apesar disso, a Companhia apresentou um crescimento global dos prémios brutos emitidos de 1,5%, com o ramo Automóvel (incluindo as coberturas de assistência em viagem e proteção jurídica) a crescer 1,7%, mas com contributos muito diferenciados ao nível das várias coberturas: Responsabilidade Civil, Pessoas Transportadas e Assistência em Viagem e Proteção Jurídica cresceram 0,7%, 6,6% e 10,8%, respetivamente, enquanto as coberturas de Danos Próprios contraíram 7,5%.

O ramo Acidentes e Doença reduziu 13,8%, contribuindo negativamente para a evolução dos prémios brutos emitidos.

u.m.: milhares de euros

Prémio Brutos Emitidos	2015	2016	Var. 16/15
Acidentes e Doença	171	147	-13,81%
Resp Civil Geral	0	3	3339,08%
Automóvel	11.622	11.817	1,67%
Total	11.793	11.967	1,50%

Adicionalmente, importa referir que, em 2016, os contratos subscritos sem fracionamento apresentaram um peso importante na totalidade dos contratos novos (cerca de 47%, no ramo Automóvel), resultando num maior volume de prémios brutos emitidos.

Ao nível das apólices em vigor, com a contração na captação de apólices novas e o aumento do número de apólices anuladas, o número de apólices (em vigor) apresentou uma quebra de 2,6%.

No que se refere ao ramo Automóvel, a 31 de dezembro de 2016, o número de apólices em vigor ascendia a 65.867, face a 67.611, em 2015, representando uma variação de -2,6%.

O número de clientes registou uma redução de 2,6%.



No que se refere aos ramos Acidentes e Doença e Responsabilidade Civil Geral, o peso na carteira da Companhia (2% no conjunto dos dois ramos) é, ainda, pouco expressivo. Espera-se, no entanto, que nos próximos anos, estes ramos venham a ter um peso crescente na carteira da N Seguros, concretizando o objetivo estratégico de diversificação da carteira.

Classes Negócio	2015	2016	Var. 16/15
Acidentes e Doença	1.376	1.297	-5,70%
Resp Civil Geral	2	52	2500%
Automóvel	67.611	65.867	-2,60%
N⁰ de Apólices em Vigor	68.989	67.216	-2,60%
Nº de Clientes	67.505	65.769	-2,60%

De acordo com os dados da Associação Portuguesa de Seguradores, em 2016, a quota de mercado da N Seguros sofreu um decréscimo, quer no ramo Automóvel, quer no conjunto dos ramos Não Vida.

	2015	2016	Var. 16/15
Quota de Mercado Não Vida	0,30%	0,29%	-3,30%
Quota de Mercado Ramo Automóvel	0,74%	0,72%	-2,70%

Ao nível das seguradoras diretas e considerando, apenas, o volume de prémios da N Seguros e da Via Direta, Companhia de Seguros, S.A. devido à ausência de informação da *Direct* (integrada na Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A.) e da Logo, S.A. (por incorporação nas Seguradoras Unidas, S.A.) a quota de mercado da N Seguros reduziu 0,7%, fixando-se nos 17,5%.

	2015	2016	Var. 16/15
Quota de Mercado Automóvel	17,66%	17,53%	-0,70%

1.2.1. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição dos prémios, sinistros e despesas por classe de negócio para o segmento Não Vida e para o segmento Saúde – NSLT (*Non Similar-to-Life Techniques*).



u.m.: milhares de euros

		Outros				
Classe de Negócio Não Vida (valores em milhares de euros)	Seguro RC Automóvel	Seguros Veículos Motorizados	Seguros RC Geral	Proteção Jurídica	Assistência	Total
Prémios Emitidos						
Valor bruto - Atividade direta	7.512	2.262	3	376	1.668	11.820
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite						0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite						0
Parte dos resseguradores	77				1.166	1.243
Líquido	7.434	2.262	3	376	501	10.576
Prémios Adquiridos						
Valor bruto - Atividade direta	7.422	2.259	2	368	1.600	11.651
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite						0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite						0
Parte dos resseguradores	77				1.130	1.207
Líquido	7.345	2.259	2	368	470	10.444
Sinistros Ocorridos						
Valor bruto - Atividade direta	8.340	1.070				9.410
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite						0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite						0
Parte dos resseguradores	145					145
Líquido	8.195	1.070	0	0	0	9.265
Alterações Noutras Provisões Técnicas						
Valor bruto - Atividade direta	31	6				37
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite						0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite						0
Parte dos resseguradores						0
Líquido	31	6	0	0	0	37
Despesas Efetuadas	2.148	647	1	108	477	3.380



u.m.: milhares de euros

Classe de Negócio Saúde - NSLT	Seguro	Seguros Proteção	Total
(valores em milhares de euros)	Despesas Médicas	Rendimentos	Total
Prémios Emitidos			
Valor bruto - Atividade direta	137	10	147
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite			0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite			0
Parte dos resseguradores			0
Líquido	137	10	147
Prémios Adquiridos			
Valor bruto - Atividade direta	138	10	147
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite			0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite			0
Parte dos resseguradores			0
Líquido	138	10	147
Sinistros Ocorridos			
Valor bruto - Atividade direta	58	4	61
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite			0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite			0
Parte dos resseguradores			0
Líquido	58	4	61
Alterações Noutras Provisões Técnicas			
Valor bruto - Atividade direta			0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite			0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite			0
Parte dos resseguradores			0
Líquido	0	0	0
Despesas Efetuadas	39	3	42



1.3. Desempenho dos investimentos

A 31 de dezembro de 2016, o valor da carteira de investimentos e de liquidez da N Seguros ascendia a 16.321 milhares de euros. Cerca de 57% desse valor estava alocado a obrigações (44% das obrigações em carteira correspondem a dívida pública portuguesa).

u.m.: milhares de euros

	20	15	2016	
Classe Investimento	Valor	%	Valor	%
Títulos Dívida Pública	4.323	25,9%	4.106	25,2%
Fundos de Investimento	660	4,0%	6.765	41,5%
Obrigações Diversas	10.462	62,7%	5.172	31,7%
Ações	0	0,0%	0	0,0%
Liquidez (depósitos prazo/ordem)	1.256	7,5%	278	1,7%
Total	16.700	100,0%	16.321	100,0%

A Companhia não obteve qualquer valor de Ganhos e Perdas reconhecido em ações, nem possui qualquer investimento em titularizações.

Entre 2015 e 2016 registou-se uma alteração na estrutura da carteira de investimentos da Companhia, por diminuição do montante afeto a obrigações que não dívida pública e aumento do montante afeto a fundos de investimento. Esta mudança esteve associada a uma gestão mais prudente do risco de concentração.

A redução no valor total dos investimentos em ativos financeiros entre 2016 e2015, resultou, essencialmente, do investimento associado à implementação do novo sistema informático (Programa Viriato) e necessidades adicionais de tesouraria.

Os rendimentos associados aos investimentos em 2016 totalizaram 450.466 euros e distribuíram-se da forma que se demonstra abaixo, por categoria de ativo financeiro.

u.m.: milhares de euros

	u.m militares de euros			
	2016			
	Juros	Rendimentos	Total	
Títulos de rendimento variável	0	4	4	
Títulos de rendimento fixo	439	0	439	
Empréstimos concedidos e contas a receber	7	0	7	
Total	446	4	450	



Os gastos financeiros fixaram-se em 158.672, euros dos quais 71.745 (2015: 47.314 euros) correspondem à amortização à taxa efetiva dos títulos de rendimento em carteira e os restantes 86.927 euros correspondem a custos imputados à função investimentos (2015: 132.828 euros).

Em 2016, o resultado financeiro da N Seguros foi negativo no montante de 700.636 euros, essencialmente afetado pelo apuramento de imparidades ao nível de obrigações e fundos de investimento. O valor total relativo a imparidades ascendeu a 1.016 mil euros.

A percentagem de cobertura das provisões técnicas pelos ativos afetos às provisões técnicas da Companhia é, no exercício de 2016, de 125% (2015: 149%).



1.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.



1.5. Informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Companhia.



2. Sistema de Governação

2.1. Informações gerais sobre sistema de governação

2.1.1. Estrutura do Governo Societário

A Governação da N Seguros, S.A. assenta nos princípios definidos pelo seu acionista único, Montepio Seguros, SGPS, S.A., em coordenação com a Lusitania Companhia de Seguros, pautando a sua atuação por elevados padrões de ética organizacional, integridade e transparência, promovendo o princípio de criação de valor para os diferentes *stakeholders*.

O modelo de Governação da N Seguros assume um papel central na gestão da Companhia e na concretização do seu Plano Estratégico, procurando refletir com rigor os principais valores definidos pelo Conselho de Administração, os quais se encontram descritos no seu Código de Ética e nos Valores, Visão e Missão da Empresa.

Assim, a N Seguros promove princípios de correção, honestidade, profissionalismo, transparência e cooperação no relacionamento com clientes e terceiros, pautando a sua atuação por elevados padrões de qualidade, eficiência e inovação; defende um clima de compromisso, confiança recíproca e elevado sentido de exigência na relação com fornecedores, procurando proporcionar aos seus colaboradores satisfação e realização profissional, promovendo o trabalho de equipa, o desenvolvimento de competências e o sentido de responsabilidade.

Em suma, a N Seguros assume o compromisso de perseguir a excelência no desempenho, por via de um desenvolvimento sustentável, com a justa remuneração do capital investido e correta relação com todas as partes interessadas na sua atividade.

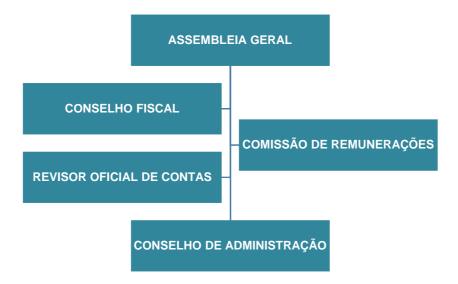
Nos termos estatutários, a gestão da Companhia é assegurada por um Conselho de Administração, composto por dois a quinze membros eleitos trienalmente, sendo permitida a sua reeleição.

Atualmente, o Conselho de Administração eleito para o triénio 2016/2018 é composto por três Administradores – um Presidente e dois vogais.

Compete ao Conselho de Administração gerir os negócios da Companhia com os mais amplos poderes. A Fiscalização dos atos de administração é exercida por um Conselho Fiscal, composto por três membros eleitos trienalmente em Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

A 31 de dezembro de 2016 a estrutura dos Órgãos Sociais era conforme o seguinte esquema:





As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura do governo societário são as seguintes:

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelos Conselhos e Administração ou Fiscal, ou por Acionistas que representem pelo menos 5% do capital social. Importa referir que atualmente a N Seguros possui um acionista único, que detém 100% do capital – Montepio Seguros, SGPS, SA.

A mesa da Assembleia Geral da N Seguros, eleita por um período de três anos, é composta por um Presidente e um Secretário.

Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações tem por função fixar todo o tipo de remunerações dos titulares dos Órgãos Sociais da N Seguros segundo os princípios definidos na Política de Remunerações, aprovada pela mesma comissão em março de 2017.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração respeitam uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea a evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesse, sendo coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia, designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.



Conselho Fiscal

A fiscalização dos atos de administração é exercida por um Conselho Fiscal composto por três membros e um suplente, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua atuação e emite um parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a atividade da Companhia, observando o cumprimento rigoroso da Lei e dos Estatutos.

Os membros do Conselho Fiscal devem comunicar ao Presidente do Conselho de Administração os factos de que tenham conhecimento e que revelem dificuldades na prossecução normal do objeto da Sociedade.

Conselho de Administração

A N Seguros é gerida por um Conselho de Administração, que é o Órgão Social ao qual cabe zelar pelos interesses gerais da Companhia, praticando todos os atos necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas no objeto social.

O Conselho de Administração deve assegurar que a estrutura organizacional permite aos Responsáveis de Primeira Linha cumprir com as suas responsabilidades e obrigações, potenciando um processo de tomada de decisão eficaz e eficiente e uma adequada governação, incluindo uma definição clara e transparente da responsabilidade e competências delegadas.

Sem prejuízo do que se encontra consignado na lei, é da competência do Conselho de Administração a gestão da empresa de acordo com os mais latos poderes de condução e execução dos negócios sociais, designadamente:

- Definir as políticas gerais da Sociedade e aprovar os planos e orçamentos anuais e plurianuais, bem como os relatórios trimestrais de execução;
- ➤ Estabelecer a organização interna da Sociedade e delegar poderes ao longo da cadeia hierárquica;
- Praticar todos os atos e celebrar os contratos necessários à prossecução da normal atividade da empresa, de acordo com o seu objeto social;
- Decidir da abertura ou encerramento de filiais, sucursais, agências, delegações ou de outras formas de representação;
- Definir e aprovar o Código de Ética, bem como emitir Ordens de Serviço e Despachos que regulamentem a atividade da Companhia;



- ➤ Definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital, nomeadamente através da definição de uma política de subscrição e de resseguro, bem como de normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões;
- ➤ Definir e aprovar o modelo de risco que seja adequado e assegurar a correta e mais eficiente afetação do capital. Neste âmbito, compete ao Conselho de Administração definir a política de subscrição e resseguro, bem como as normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões;
- Definir a política de gestão de investimentos, garantindo a correta e eficiente cobertura das responsabilidades;
- ➤ Definir e assegurar o cumprimento da estratégia a desenvolver, aprovar os planos globais de ação anuais em consonância com o modelo de risco aceite e controlar o cumprimento de todos os objetivos, aprovando as medidas corretivas que sejam adequadas;
- ➤ Definir, aprovar e rever a estrutura organizacional da Companhia, nela enquadrando o sistema de gestão de riscos e de controlo interno, estabelecendo as cadeias de responsabilidade e de autoridade, os procedimentos de tomada de decisão apropriados e uma segregação adequada de deveres, tanto ao nível individual como entre funções;
- Nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos ou categorias de atos.

Todos os membros do Conselho de Administração, que são membros executivos, desempenham um papel ativo na gestão corrente do negócio, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas.

2.1.2. Governação Interna

Comités de Gestão

Os Comités agrupam várias competências e têm como objetivo analisar assuntos que são transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

Neste domínio, devem fornecer sugestões a serem tidas em conta pelos serviços da Companhia nos seus planos de atividade e na sua gestão corrente. A criação de Comités é da competência do Conselho de Administração da N Seguros. Na N Seguros vigoram dois Comités:

Comité de Coordenação

Comité de Reclamações



O Comité de Coordenação tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração na definição das linhas estratégicas da Companhia, nomeadamente no que diz respeito a objetivos e metas para a atividade comercial, de marketing e operacional.

Desta forma, é efetuado um acompanhamento dos indicadores de desempenho dos resultados da Companhia na perspetiva comercial, de marketing e de operações, monitorizando os desvios face à estratégia definida.

O Comité de Reclamações tem como objetivo analisar as reclamações recebidas, procurando sistematizar e tipificar as situações passíveis de melhoria operacional.

Para além da análise das reclamações, é também efetuada uma reflexão sobre as estratégias a concretizar para tornar efetivas as melhorias identificadas e mitigar o risco operacional, propondo alterações nos processos afetados.

2.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, à exceção da função de gestão de risco, são desempenhadas pelos Órgãos da Lusitania, Companhia de Seguros, SA designados às mesmas.

Ou seja, considerando o grau de integração das companhias, a Função Atuarial, a Função de Auditoria Interna e a Função *Compliance* são asseguradas pela Lusitania, enquanto a Função Gestão de Risco é assegurada de forma autónoma pela N Seguros.

Função Gestão de Risco

As principais funções e responsabilidades da função Gestão de Risco são as seguintes:

- ➤ Implementar as políticas definidas pelo Conselho de Administração, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que está exposta a Companhia;
- ➤ Assegurar uma correta aplicação do capital, salvaguardando a solvência da Companhia:
- ➤ Monitorizar os mecanismos de controlo da solvabilidade empresarial, no âmbito do estabelecido legalmente pelas entidades supervisoras;
- Efetuar a medição rigorosa dos riscos através de um modelo consistente e sistemático;
- Promover a comunicação sobre a gestão do risco que permita melhorar a informação sobre a visibilidade, a medição e a partilha do risco;



- Determinar o valor do risco, não apenas ao nível dos projetos, mas também ao nível dos processos e das unidades de negócio e, de uma forma mais vasta, ao nível organizacional;
 - Reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;
- ➤ Fomentar a consistência na terminologia, na medição, na conformidade e na tolerância do risco.

Função Compliance

No caso da função Compliance, as principais responsabilidades são as seguintes:

- Assegurar o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com os Clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações do Regulador Nacional e do Regulador Europeu (EIOPA European Insurance and Occupational Pensions Authority);
- ➤ Verificar a compatibilização das normas internas, e das políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio, com a legislação em vigor e com as normas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF);
- ➤ Verificar e monitorizar o incumprimento pelos Serviços da Companhia das leis, regulamentos e normas em vigor para a atividade seguradora;
- ➤ Informar o Conselho de Administração das desconformidades detetadas ou dos incumprimentos do estatuído;
- ➤ Efetuar formações específicas sobre questões de *compliance*, permitindo uma maior consciencialização de todos os colaboradores da Companhia sobre este tema;
- ➤ Servir como ponto de contacto dentro da Companhia, para resposta e clarificação de questões de *compliance* dos colaboradores, fornecendo orientação a todos colaboradores sobre as melhores práticas na implementação de legislação, regulamentação, regras e *standards* relativas a *compliance*, nomeadamente na definição e criação de políticas, procedimentos, manuais e códigos de conduta internos.

Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna é uma atividade independente e de avaliação objetiva, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações da Companhia. Assiste a Companhia na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos processos de Gestão de Risco, Controlo e Governação.



A atividade de Auditoria Interna deverá estar em *compliance* com as orientações obrigatórias do *The IIA*, incluindo a definição de Auditoria Interna, o Código de Ética e os *Standards*, servindo como princípios mínimos exigidos para a atividade profissional de Auditoria Interna e como base de avaliação da eficácia da performance da Função.

No ponto 2.5. do presente relatório serão explanados com mais detalhe os aspetos relevantes inerentes à Função de Auditoria Interna.

Função Atuarial

As principais funções e responsabilidades da função Atuarial são as seguintes:

- ➤ Analisar o desempenho de cada ramo, modalidade e submodalidade, e sugerir as medidas conducentes à melhoria dos produtos e, fundamentalmente, contribuindo para o equilíbrio técnico e financeiro dos ramos;
 - Participar ativamente na definição das tarifas;
- ➤ Analisar o comportamento e adequação das provisões e tarifas e elaborar recomendações de alterações;
- Participar no desenvolvimento técnico de novos produtos ou na melhoria dos produtos atuais:
- Avaliar a consistência dos dados internos e externos utilizados no cálculo das provisões técnicas com as normas de qualidade dos dados;
 - > Emitir parecer sobre a política e o programa de resseguro;
- Observar os princípios estabelecidos nas normas legais vigentes, identificando eventuais inconsistências.

2.1.4. Direitos de remuneração dos membros do órgão de administração

O Conselho de Administração da N Seguros é composto por três elementos, todos com funções executivas. Destes, apenas um dos elementos aufere remuneração pelo cargo exercido, constituída unicamente por uma componente fixa. Para além do descrito, não existem outros mecanismos de remuneração.

Os membros do Conselho Fiscal auferem uma remuneração fixa.

Não existem planos de atribuição de ações, nem opções de aquisição de ações, por parte dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração prosseguem uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea a evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses, sendo coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia,



designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

2.1.5. Transações com partes relacionadas

As operações entre a Companhia e titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração. A informação sobre as transações com partes relacionadas encontra-se detalhada na Nota 28 às Demonstrações Financeiras.

2.1.6. Avaliação da adequação do sistema de governação

Encontram-se em curso os trabalhos relativos aos requisitos legais regulamentares aplicáveis em matéria de *Corporate Governance* para adequação do Sistema de Governação da N Seguros aos requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora. Este processo continuará durante o ano de 2017 com o propósito de garantir o cumprimento com os requisitos do regime de solvência II.



2.2. Requisitos de qualificação e idoneidade

A N Seguros reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para a Companhia, os seus resseguradores, clientes e demais contrapartes, bem como dos seus colaboradores.

Em particular, o estabelecimento de requisitos de qualificação e de idoneidade implementados na Companhia para a seleção de candidatos para o exercício de funções essenciais procura valorizar, em complemento aos requisitos estabelecidos na lei, a demonstração de princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às empresas de seguros.

Tem sido objetivo da Companhia, que toda a sua estrutura de colaboradores, aí se incluindo os titulares de funções-chave, seja composta por pessoas que pela sua experiência profissional, currículo académico e aptidões pessoais se revelem, em cada momento, adequadas para o exercício das respetivas funções.

Neste quadro, a N Seguros tem presente a importância do processo de seleção dos titulares das funções de controlo para assegurar um funcionamento adequado dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo em vista garantir que a atividade é desenvolvida de forma eficiente e rentável, a existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva e assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Para o efeito e sem prejuízo dos demais requisitos, são especialmente valoradas as características dos candidatos que contribuem para o exercício independente das funções, designadamente a sua capacidade de exercerem um juízo crítico ponderado e construtivo.

Na seleção dos candidatos para as funções-chave (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Função Atuarial), foram tidos em consideração, para além dos princípios acima enunciados, os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e independência. Acresce que, estes candidatos devem desempenhar as suas funções a tempo inteiro, em regime de exclusividade.

Dada a necessidade de assegurar a atualização de conhecimentos e das melhores práticas, é constante o empenho da Companhia na formação dos titulares das referidas funções, de modo a atualizar continuamente as suas competências e que a atividade seja desenvolvida e realizada de forma eficiente.

Na N Seguros, encontram-se em fase final de formalização os normativos internos que estabelecem os requisitos de qualificação, conhecimento e idoneidade dos titulares de funçõeschave.



O Conselho de Administração é responsável por avaliar e deliberar sobre a adequação de titulares de cargos de Direção e de outros Responsáveis de Topo, bem como dos Responsáveis que exercem as Funções-Chave e do Atuário Responsável.

A Direção de Desenvolvimento Organizacional é responsável por avaliar a adequação dos candidatos aos cargos mencionados e elaborar os respetivos relatórios de avaliação.

A avaliação dos candidatos é realizada em momento prévio à sua designação. No entanto, os titulares dos cargos ou funções estão sujeitos a reavaliação durante o exercício das respetivas atribuições sempre que um ou mais factos supervenientes suscitem a necessidade de reavaliação da sua adequação, nomeadamente por resultar não preenchido um dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, de acordo com o questionário em uso para o efeito.



Sistema de gestão de risco com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

O Conselho de Administração da Companhia aprova os princípios em que assentam a Visão e a Missão da N Seguros e determina os objetivos estratégicos. A prossecução destes objetivos é delineada através da estratégia corporativa, liderada pelo Conselho de Administração, que determina os objetivos para a gestão de risco em quatro níveis distintos: estratégico, operacional, de *reporting* e *compliance*.

O modelo de governação da N Seguros assegura uma efetiva segregação de funções entre as funções de gestão e de supervisão. As responsabilidades dos procedimentos de gestão de riscos estão distribuídas pela estrutura organizacional, conforme definido pelo modelo das três linhas de defesa. Esta abordagem está incorporada em toda a estrutura de governação da Companhia, para permitir que os riscos sejam claramente identificados, alocados e geridos.

A primeira linha de defesa, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte da Companhia, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e o reporte das exposições aos riscos, tendo em consideração o apetite ao risco e as políticas da Companhia.

A segunda linha de defesa inclui a Função de Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de risco da primeira linha de defesa, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades da Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando os mesmos de forma independente da área de negócio.

A Função de *Compliance* encontra-se igualmente integrada na segunda linha de defesa, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento com a legislação, regulamentação, regras internas e políticas da Companhia.

A terceira linha de defesa consiste na Função de Auditoria Interna. Entre outros aspetos, é responsável por efetuar uma avaliação independente e objetiva da qualidade e eficiência do *Framework* de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

O acompanhamento permanente do Sistema de Gestão de Riscos é desenvolvido pela área de Gestão de Risco, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pelo Conselho de Administração ou sugeridas e ou deliberadas pelo Comité de Coordenação, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

A função de Auditoria Interna deve avaliar a eficácia do Sistema e contribuir para uma melhoria do processo de gestão de riscos, analisando se o processo é completo, preciso e se produz informação fidedigna sobre o risco do processo em análise.



Para além de assegurar que os riscos são identificados, a função de Auditoria Interna deve ainda rever o processo de avaliação do risco inerente e residual, assegurando que o processo é aplicado de forma consistente em toda a Companhia.

Por último, a função de Auditoria Interna deverá avaliar a qualidade e adequação dos meios, metodologias e procedimentos utilizados na gestão dos principais riscos a que a Companhia está sujeita, isto é, se os mesmos estão identificados, quantificados e reportados ao Conselho de Administração, e se o respetivos processos de gestão, controlo e mitigação têm os resultados esperados de forma consistente.

Desta forma, tendo em conta as diferentes responsabilidades e âmbitos de atuação, a Auditoria Interna, o *Compliance* e a Gestão de Risco apoiam o Conselho de Administração na implementação do Sistema de Gestão de Riscos e na avaliação dos procedimentos instituídos para a função de gestão de risco, de modo a promover o ambiente de controlo interno e, simultaneamente, garantir:

- O alinhamento do modelo de gestão de riscos com os objetivos estratégicos definidos;
- ➤ A identificação e análise dos principais riscos a que a Companhia está exposta, dos fatores de risco e eventos materialmente relevantes que podem afetar, de modo significativo, o normal funcionamento da empresa;
 - A qualidade da informação que suporta o processo de tomada de decisões; e
- ➤ A comunicação dos resultados do modelo de gestão de riscos e emissão de alertas de ocorrência ou emergência de novos riscos.

Autoavaliação do risco e da solvência

Enquadrado na gestão estratégica de risco da Companhia, a N Seguros elaborou a Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência, definindo as orientações para o processo de gestão integrada dos riscos e a estrutura de mensuração, avaliação, análise e monitorização da solvabilidade da Companhia, em concordância com o regime de Solvência II.

Em concreto, a Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) integra um conjunto de elementos que determinam uma interligação entre diferentes áreas, permitindo um teste à gestão integrada do risco.

O Exercício de autoavaliação de riscos compreende, numa ótica prospetiva, diferentes análises quantitativas e qualitativas aos riscos a que Companhia se encontra exposta.

Desta forma, o Exercício permite concluir acerca da adequação do capital da Companhia ao seu perfil de risco e avaliar a sua solidez para um horizonte temporal mínimo de três anos.



O desenvolvimento do Exercício no âmbito da estrutura de governação corporativa permite alinhar os objetivos estratégicos e a gestão operacional, de forma a criar as condições para a N Seguros atingir as metas do Plano de Negócios que se encontrar em vigor, em cada momento.

O Exercício comporta diferentes dimensões de análise, que constituem as bases para uma avaliação à resiliência do Plano de Negócios perante eventos extremos e cenários adversos.

A análise à capacidade de resposta da Companhia permitirá estabelecer um conjunto de ações de correção e mitigação dos efeitos dos riscos a que está exposta, bem como, a definição de alertas que permitirão despoletar ações defensivas.

A realização regular do Exercício no âmbito do processo de planeamento estratégico e na definição dos planos de negócios anuais, permitem verificar as circunstâncias em que os níveis de tolerância dos limites do apetite ao risco estabelecidos para a Companhia são violados.

A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

A Companhia deve adotar, em cada momento, as metodologias e técnicas mais adequadas ao desenvolvimento das projeções, tendo em conta as melhores práticas e a proporcionalidade das metodologias na relação tempo/precisão.

O exercício regular do ORSA é realizado com periodicidade anual, sendo que sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos limites, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício de ORSA extraordinário.

Os Exercícios desenvolvidos constituem elementos que a gestão integra no processo de tomada de decisão estratégica, que orienta a gestão operacional da atividade. A governação do processo é desenvolvida no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno da N Seguros.



2.4. Sistema de controlo interno

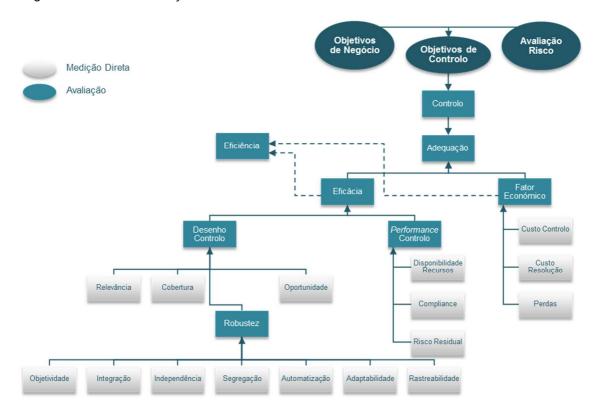
O Sistema de Controlo Interno é um processo contínuo, efetuado por toda a Gestão da Companhia, de acompanhamento, revisão e monitorização dos riscos a que a empresa se encontra exposta. Está ainda desenhado para fornecer um adequado grau de segurança sobre o cumprimento dos objetivos estratégicos, para uma performance sustentada, bem como para o reforço da confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

A Função de Auditoria Interna tem como responsabilidade avaliar a eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Companhia, tendo sido definida uma metodologia de avaliação baseada nos seguintes princípios:

- ➤ A conclusão global do SCI de determinado processo deve ser uma combinação da avaliação da respetiva arquitetura e desenho, com a revisão e medição da respetiva eficiência de funcionamento e performance;
- ➤ A avaliação da arquitetura e do desenho do SCI deve considerar os objetivos de mitigação de riscos e de controlo, pelo que deve analisar os controlos desenhados para se atingirem estes objetivos, avaliando:
 - A relevância dos controlos existentes, a sua capacidade de incidir sobre objetivos de negócio específicos e os respetivos procedimentos de identificação de desvios face aos resultados esperados e correspondentes ações de correção;
 - A abrangência da cobertura dos controlos que incidem sobre os riscos identificados, face aos objetivos de negócio definidos;
 - Se a atuação dos controlos é atempada face à possibilidade de ocorrência de um evento de risco:
 - A robustez do controlo tendo em conta diversos fatores (e.g. a independência de quem executa o controlo face à atividade a ser controlada, a independência das fontes de informação do controlo, o nível de automatização do controlo, a rastreabilidade do controlo, a capacidade de garantir a execução do controlo, mesmo perante períodos de maior volume de atividade);
 - A revisão e medição da eficiência de funcionamento e performance do SCI depende:
 - o Da disponibilidade dos recursos necessários para execução dos controlos;
 - Do Compliance com o desenho definido dos controlos;
 - Das atividades existentes de monitorização dos riscos residuais.
- ➤ A avaliação dos controlos existentes ou necessários, em determinado processo, deve ser sempre suportado por uma avaliação da economia e da eficiência dos respetivos controlos.



Assim, tendo por base os objetivos e âmbito de avaliação anteriormente indicados, foi definido o seguinte modelo de avaliação dos controlos:



No âmbito do Programa Viriato, em 2016, foram desencadeadas várias ações de acompanhamento e monitorização com vista à definição de uma abordagem muito focada nos processos que foram impactados pela entrada em produtivo de uma nova ferramenta para a gestão financeira e contabilística. O elevado grau de criticidade e complexidade desta fase do Programa, obrigou a um replaneamento das atividades que estavam programadas para a implementação de um conjunto de ajustamentos decorrentes do exercício de autoavaliação dos riscos dos processos da Companhia e das recomendações decorrentes das auditorias aos Sistemas de Gestão de Risco e Controlo Interno ao abrigo da Norma 14/2005, da ASF.

Tal como no Sistema de Gestão de Riscos, que tem vindo a evoluir, tanto em termos de implementação como de formalização das práticas exercidas nos diferentes níveis da Companhia, o Sistema de Controlo Interno é um ecossistema em construção e permanente adaptação, sujeito a melhorias e correções regulares. Este facto é ainda mais relevante, tendo em conta os desenvolvimentos das próximas *releases* que compõem o Programa Viriato.



Função Compliance

A Função de *Compliance* é responsável por promover e monitorizar a realização das atividades da Companhia tendo em conta os princípios de integridade e em cumprimento com a legislação, regulamentação e diretrizes internas aplicáveis. O desempenho desta função implica aconselhar o Conselho de Administração sobre legislação ou regulamentação cujo cumprimento é necessário, mantendo-os informados sobre quaisquer desenvolvimentos e atualizações efetuadas.

De modo a suportar a sua atuação, deve apoiar o Conselho de Administração no estabelecimento de uma Política de *Compliance*, que contenha os princípios básicos que devem ser seguidos na gestão da Companhia e por todos os colaboradores, explicando, ainda, os processos pelos quais os riscos de *compliance* devem ser identificados e geridos em todos os níveis da Companhia.

A atuação do *Compliance* tem como objetivo evitar eventuais sanções de carácter legal ou regulamentar, prejuízos financeiros, e, fundamentalmente, perturbações de reputação, decorrentes do incumprimento das leis, códigos de conduta e regras de "boas práticas".



2.5. Função da Auditoria Interna

A Auditoria Interna é uma atividade independente, de avaliação objetiva e de consultoria, destinada a acrescentar valor e melhorar as operações da Companhia. Esta função é desempenhada no âmbito da estrutura de cooperação entre a Lusitania e a N Seguros, sendo assegurada pela Lusitania.

Em 2016, a N Seguros aprovou a sua Política de Auditoria Interna que define o objetivo, autoridade e responsabilidade da atividade da função de auditoria interna, estabelecendo o posicionamento da função na companhia, incluindo a linha de reporte do responsável da função.

A Função de Auditoria Interna assiste a Companhia na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos processos de Gestão de Risco, Controlo e Governação.

Tem como responsabilidades apoiar a Gestão na liderança e controlo da Companhia, analisando as atividades e processos de todas as Áreas/Serviços, sem qualquer limitação de âmbito, produzindo recomendações para uma melhoria da eficiência e eficácia dos processos em análise.

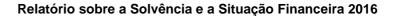
A independência da função de auditoria interna é assegurada de modo a permitir o desempenho das suas tarefas e cumprimento das suas responsabilidades de forma imparcial e objetiva.

Para tal deve garantir-se a inexistência de constrangimentos (e.g. pressão por superiores hierárquicos, interesses ou relacionamento pessoal), a rotatividade adequada na atribuição de ações aos auditores operacionais e o livre acesso a toda a informação verdadeira e completa necessária à realização de uma adequada avaliação.

O planeamento das atividades da Função deve seguir, em primeira linha, as orientações dadas pelo Plano Estratégico da Companhia, com a organização e estabelecimento, em paralelo, do universo de auditoria, incluindo e definindo quais os objetivos das ações a efetuar a médio prazo, aplicando uma abordagem orientada para o risco, e quais os recursos e competências necessários para o efeito.

Com suporte neste planeamento e tendo por base uma periodicidade anual, deve ser definido o Plano de Atividades da Função, que deve ser proposto para revisão e aprovação pelo Conselho de Administração.

O Plano de Atividades deverá contemplar os trabalhos a efetuar e respetivos objetivos de avaliação, assim como o correspondente orçamento e recursos necessários para cumprir com o estabelecido. Deve ainda ser comunicado, ao Conselho de Administração, qualquer impacto de limitação de recursos ou âmbito.





Em termos de reporte, está definida a existência de um relatório com periodicidade mínima anual que contemple a análise da estrutura da Função a análise das atividades realizadas, com especial relevo para a síntese dos indicadores de performance, o resumo das principais conclusões dos trabalhos e o estado de implementação das recomendações efetuadas.



2.6. Função Atuarial

A Função Atuarial é assegurada pela Lusitania.

O principal objetivo da Função Atuarial é a avaliação técnica dos diversos ramos, que determina o apuramento das provisões técnicas. Adicionalmente deve participar ativamente na gestão do risco, enquanto componente critica no sistema de gestão de riscos.

A Função Atuarial coordena e monitoriza o cálculo das provisões técnicas contabilísticas, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

Para além do cálculo das provisões contabilísticas, a função atuarial realiza também o cálculo das provisões para efeitos de solvência, calculando para o efeito a *Best Estimate* e a margem de risco. A Função Atuarial reporta ao Conselho de Administração os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Constituem, ainda, matérias centrais na atuação da Função Atuarial a análise da adequação dos modelos, avaliação da adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

A informação produzida e utilizada pela Função Atuarial é objeto de um processo de validação e análise, efetuando-se comparações com anos homólogos e valores estatutários.



2.7. Subcontratação

A N Seguros encontra-se a finalizar os trabalhos de formalização relativos à Política de Subcontratação. Este documento está enquadrado nos requisitos previstos no nº 4 do artigo 64º do RJASR e tem por objetivo principal definir o conjunto de princípios a observar aquando da subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

Seguindo os princípios legislativos em vigor e as orientações da EIOPA em matéria de governação, nomeadamente no que diz respeito à subcontratação, a N Seguros deve determinar e documentar se as funções ou atividades subcontratadas são funções ou atividades fundamentais ou importantes. Neste sentido, considerar-se-ão importantes ou fundamentais as funções ou atividades sem as quais a Companhia fique impossibilitada de prestar os seus serviços aos tomadores, segurados e beneficiários.

Com a elaboração desta política, ficam definidos também as responsabilidades de cada uma das funções em todo o processo de subcontratação, garantindo-se assim a devida segregação de funções, quer no processo de subcontratação, quer no posterior necessário acompanhamento do prestador de serviços.

Neste sentido, foi definido um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que poderão estar subcontratadas, nomeadamente as relacionadas com as funçõeschave, a subscrição em nome e por conta da N Seguros, o desenho e tarifação de produtos, a gestão de investimentos, a gestão de sinistros, a gestão do arquivo, os serviços de manutenção dos sistemas da N Seguros, nomeadamente o seu *site* e ainda as funções relacionadas com o processo de autoavaliação dos riscos e da solvência.



2.8. Informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Sistema de Governação.



3. Perfil de risco

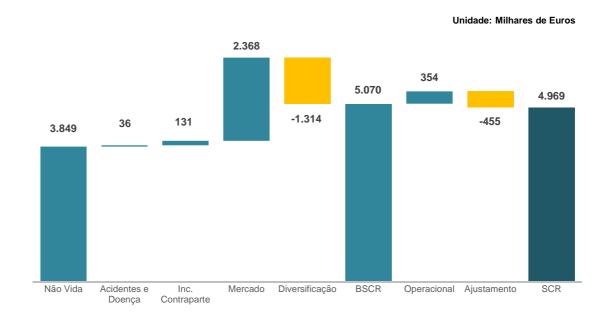
O regime Solvência II consolidou o desenvolvimento de uma gestão de risco integrada nas atividades da Companhia, assegurando o alinhamento entre os objetivos estratégicos e os de negócio. Com a introdução deste novo paradigma, procura-se assegurar a criação de valor através do equilíbrio entre risco e retorno.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a permitir a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo à sua avaliação.

A N Seguros tem estabelecido um processo de avaliação dos riscos assente na fórmula padrão definida no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, conseguindo desta forma quantificar/determinar o requisito de capital para os principais riscos. No entanto, existem riscos a que a Companhia se encontra exposta, mas que não são considerados pela fórmula padrão. Para estes, é realizado uma análise qualitativa regular, no sentido de classificar e mensurar o potencial impacto, bem como uma análise quantitativa prospetiva através de testes de esforço aquando da realização do exercício ORSA, de acordo com o definido na sua política.

O requisito de capital de solvência para o exercício de 2016 da Companhia foi:





Da análise ao gráfico acima, identifica-se o Risco Não Vida como o mais importante, seguindose o risco de Mercado. Os restantes riscos, nomeadamente o risco de Contraparte e o risco Operacional têm um peso claramente inferior.

De seguida analisaremos os riscos em detalhe, a sua natureza e o seu impacto na Companhia.

3.1. Riscos específicos de seguros

Os riscos de subscrição de Não Vida e de Acidentes e Doença (analisados de forma agregada, dada a natureza do risco ser a mesma) representam, em conjunto, o maior risco para a Companhia.

3.1.1. Gestão e Controlo

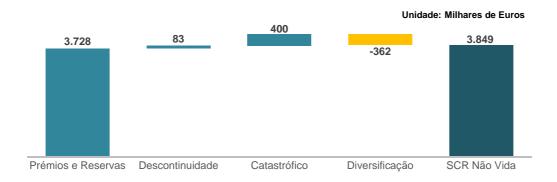
A gestão e controlo do risco específico de seguros está direcionada para os princípios e regras de gestão de risco de acordo com os normativos de Solvência II, estando em vigor um conjunto de manuais metodológicos e, em formalização, políticas de subscrição, tarifação, provisionamento e resseguro. A gestão tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

3.1.2. Riscos Materiais

3.1.2.1. Risco de Subscrição de Não Vida

O risco de subscrição de Não Vida é o mais relevante para a Companhia, registando-

-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:





Risco de Prémios

O risco de prémios decorre da falha de tarifação, do desenho do produto ou estratégia de comercialização. Abrange o risco de perda devido ao momento de ocorrência, frequência e severidade potencial dos eventos de perda cobertos serem diferentes dos assumidos no momento da subscrição e tarifação do risco. O risco surge pela variação entre os prémios reais ganhos e os prémios previstos.

Uma das principais causas para estas variações está relacionada com a grande competitividade existente no mercado segurador, sobretudo no mercado segurador direto, que resulta na incapacidade de cobrar um preço apropriado sem prejudicar a posição de mercado.

Risco de Reservas

O risco de reservas decorre do desenvolvimento adverso do provisionamento causado pela insuficiência de liquidez para um provisionamento adequado ou pela estratégia de provisionamento implementada não ser robusta e consistente. O risco surge pela diferença entre a variabilidade atual e esperada no momento de ocorrência ou montante de custos, incluindo indemnizações e despesas legais.

O risco de prémios e reservas é, em larga medida, o risco mais significativo e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas) e seguro de responsabilidade civil geral.

As provisões para sinistros, apuradas pela função atuarial e revistas posteriormente pelo Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite assegurar a suficiência das provisões quando comparadas com a estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes em 2015 e anteriores.

Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge da ocorrência de mais anulações do que as previstas, que geram menos lucro do que o estimado.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é pouco significativo, atendendo ao facto dos contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

Risco Catastrófico

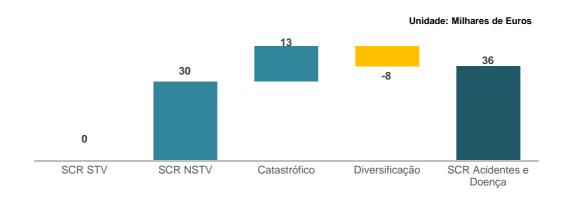


O risco catastrófico surge da incapacidade de gestão da agregação ou acumulação de riscos que podem resultar num aumento da exposição a perdas de catástrofe por desastres naturais ou outros provocados pelo Homem, ou seja, sinistros causados por eventos catastróficos. Em Portugal, apenas é considerado o risco de terramoto como desastre natural.

Apesar do peso ser pouco significativo, é importante destacar o risco catastrófico, uma vez que, em caso de ocorrência de um fenómeno de sinistralidade automóvel em larga escala, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma parte das responsabilidades será assumida pela Companhia. É, assim, neste contexto, que este risco não é considerado relevante.

3.1.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

O risco de subscrição de Acidentes e Doença tem um peso ainda relativamente reduzido, considerando que a carteira da Companhia nestes ramos é muito recente e diminuta. Regista-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:



Dada a natureza dos produtos comercializados pela Companhia, não existe exposição ao risco de subscrição de Acidentes e Doença STV.



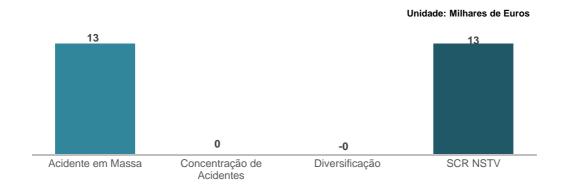
O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV é composto pelo Risco de Prémios, Risco de Reserva e Risco de Descontinuidade:



A definição destes sub-riscos é semelhante aos identificados acima para o risco de subscrição de Não Vida.

O risco mais significativo é o risco de Prémios e Reservas e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro de despesas médicas e seguro de acidentes pessoais.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico é composto pelo Risco de Acidente em Massa, Risco de Concentração de Acidentes e o Risco de Pandemia (não aplicável a Portugal). A Companhia apenas se encontra exposta ao Risco de Acidente em Massa:



Estes riscos consistem no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.

Tendo em conta a reduzida carteira da N Seguros neste segmento de negócio, a exposição e o nível de risco são pouco materiais.



3.1.3. Técnicas de Mitigação de Riscos

Quando necessário ou apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). Esta última modalidade está associada sobretudo com riscos do tipo catastrófico, sejam eles de origem natural ou humana, em que pode existir uma acumulação agregada de risco que a Companhia pode não conseguir suportar. Atualmente, a Companhia considera que a exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado.



3.2. Risco de mercado

O risco de Mercado é o segundo maior risco para a Companhia.

3.2.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco de mercado é realizada através de uma atuação baseada em princípios de prudência e direcionada para a gestão de risco de acordo com os normativos de Solvência II e tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

A política de investimento estabelece um conjunto de princípios, regras, metodologias, indicadores de controlo e monitorização que devem ser seguidos regularmente.

3.2.2. Abordagem baseada na transparência

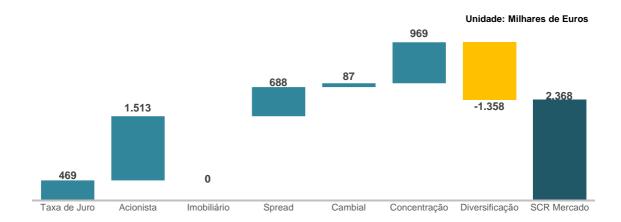
No cálculo do requisito de capital de solvência a Companhia decidiu recorrer à abordagem baseada na transparência de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 2015/35. O detalhe de informação sobre os constituintes dos fundos é fundamental e permite a alocação dos ativos dos fundos às classes que são tratadas no âmbito do regime prudencial.

Esta metodologia resulta num processo de otimização em termos de requisito de capital através da análise em função de cada um dos ativos subjacentes a organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

3.2.3. Riscos Materiais

De acordo com o definido na fórmula padrão, o Risco de Mercado é composto pelo Risco de Taxa de Juro, Risco Acionista, Risco Imobiliário (pese embora a N Seguros não tenha exposição a este risco), Risco de Spread, Risco Cambial e Risco de Concentração.

Ao nível dos sub-riscos, os resultados decorrem da carteira de investimentos definida pela Companhia:



O risco acionista constitui o risco mais importante, seguido do risco de concentração, risco de *spread* e risco de taxa de juro. O risco cambial apresenta valores menos significativos e o risco imobiliário é nulo, porque a Companhia não está exposta a esse risco.

O perfil de risco de mercado está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimento da Companhia afeta ao risco de mercado:

u.m: milhares de euros

Classe de Ativos	Exposição	% Exposição
Terrenos e Edifícios	258	1,5%
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	258	1,5%
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0,0%
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0,0%
Ações e outros títulos representativos de capital	2.943	17,6%
Cotadas em bolsa	2.900	17,3%
Não cotadas em bolsa	43	0,3%
Obrigações	12.140	72,4%
Obrigações de dívida pública	5.488	32,7%
Obrigações de empresas	6.578	39,2%
Notas Estruturadas	0	0,0%
Organismos de Investimento Coletivo	74	0,4%
Fundos de Investimento	778	4,6%
Derivados	492	2,9%
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	151	0,9%
Empréstimos e hipotecas	0	0,0%
Total	16.761	100,0%

Valores considerando a abordagem baseada na transparência



Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro decorre da perda financeira potencial devido à alteração do valor da carteira de investimentos e das responsabilidades da Companhia sensíveis a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas.

O risco de taxa de juro é relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. Para este risco contribui a diferença entre a estrutura temporal de fluxos financeiros de ativos e passivos (volume elevado de responsabilidades com longas maturidades) que, após aplicação do choque de descida da curva de taxa de juro sem risco, resulta numa carga de capital significativa.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço das ações ou fundos de investimentos.

O risco acionista é o mais relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. Em conformidade com a estratégia de investimento definida pela Companhia, a elevada carga de capital é explicada pelo volume de exposição, em particular, a fundos de investimento.

No entanto, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, a Companhia calculou a carga de capital para o sub-risco acionista seguindo a abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos, reduzindo significativamente a exposição total ao risco.

Risco de Spread

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos spreads de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.

O risco de *spread* é relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia, decorrente do peso que estes instrumentos financeiros têm na carteira de investimentos da Companhia.

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro.



O risco cambial é pouco relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia, estando relacionado com a abordagem baseada na transparência aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

Ainda no âmbito da aplicação da abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento, note-se que a entidade gestora de fundos de investimentos efetua a mitigação do risco cambial através do uso de derivados com esse propósito.

Risco de Concentração

O risco de concentração está relacionado com a volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e com as perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emitente. É originado pela falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

O risco de concentração é bastante relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia e encontrava-se, fundamentalmente, ligado à estratégia da Companhia no investimento em ativos do Grupo Montepio. Face à exposição verificada, têm sido realizadas ações significativas no sentido de diversificar a carteira de ativos.

3.2.4. Técnicas de Mitigação de Riscos

No âmbito da abordagem baseada na transparência realizada aos fundos de investimentos, foi contratualizado com a plataforma gestora dos fundos multigestores a mitigação do risco cambial.

A gestão dos fundos é baseada em contas segregadas de gestores independentes que, seguindo a estratégia definida em cada fundo, têm autonomia nas decisões de investimento, existindo em determinados momentos limites no nível do detalhe de alguns elementos.

Por esse motivo e dada a complexidade de alguns instrumentos financeiros utilizados na estratégia de *hedging*, ao ser considerada a técnica de mitigação, existe um desafio adicional sobre a capacidade da Companhia em cumprir com todos os critérios de elegibilidade, de acordo com a legislação vigente, tendo em conta que se trata de uma cobertura de risco cambial efetuada pelo gestor dos fundos de investimento.

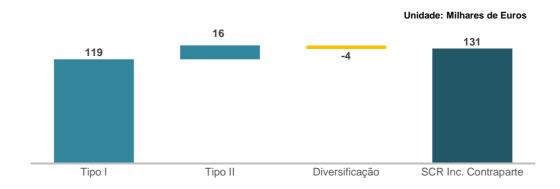


3.3. Risco de Incumprimento

Apesar de representar um valor relativamente reduzido no conjunto dos riscos abrangidos pela fórmula padrão, o risco de incumprimento merece análise mais detalhada.

Este risco corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no capítulo 3.2.2., e é categorizado em dois grupos de riscos:

- ➤ Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- ➤ Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.



O perfil de risco está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimento da Companhia afeta ao risco de incumprimento da contraparte, que, para o tipo 2, apresenta um valor global de exposição de 106 mil euros.

A gestão do risco tipo 1 é realizada, essencialmente, com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente das carteiras de títulos entre a área Financeira e a Sociedade Gestora de Ativos Financeiros do Grupo Montepio.

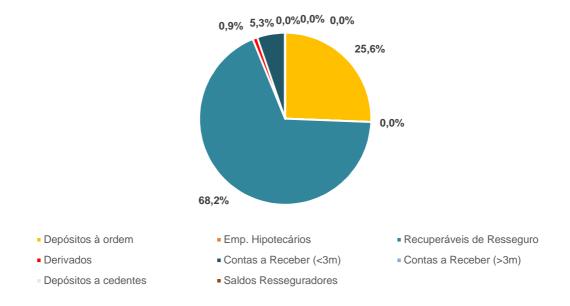
No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente, da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.



Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de rating. O *credit quality* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, foi considerada a que atribuí classificação inferior e no caso de se verificarem três classificações distintas, foi considerada a de nível intermédio.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, o valor de exposição a este risco é pouco material, considerando o negócio da N Seguros (Companhia com negócio direto, não tendo mediadores).

A decomposição do risco de incumprimento da contraparte por tipo de contraparte é o seguinte:



Com maior relevância para este risco surgem os recuperáveis de resseguro seguindo-se os depósitos à ordem e as contas a receber com antiguidade inferior a três meses.

Nestas exposições tipo 2, o valor de Depósitos à Ordem contribui diretamente para a exposição ao risco, pelo que a Companhia irá continuar a monitorizar e acompanhar estes valores, por forma a manter este risco a um nível baixo.



3.4. Risco de liquidez

O Risco de Liquidez é originado quando a Companhia não consegue alienar investimentos e outros ativos, de modo a dar cumprimento às suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este risco surge quando exigências - expectáveis ou inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro, credores e outras contrapartes, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em perigo.

As causas do Risco de Liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de Risco de Liquidez são os seguintes:

- ➤ Risco de Financiamento é o risco pelo qual a Companhia não consegue obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos no momento em que são necessários:
- ➤ Risco de Liquidez do Mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- ➤ Risco do Valor de Liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado conduzem a perdas no valor realizado.

A N Seguros tem definidos processos regulares de gestão das necessidades de liquidez que permitem assegurar o cumprimento das obrigações previstas e a aplicação financeira dos excedentes verificados nas contas bancárias.

Adicionalmente, a Companhia efetua os esforços necessários para adequar o vencimento dos seus instrumentos financeiros às datas de vencimentos dos seus compromissos registados no passivo.



3.5. Risco operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

De modo a mitigar o risco operacional, elevou-se o grau de informação na Cadeia de Valor, com um novo desenvolvimento para identificar os riscos associados a cada processo, bem como frequências, impactos e respetivos controlos. Adicionalmente, encontra-se em desenvolvimento um modelo com indicadores de gestão operacional referente a processos críticos de negócio.

A Companhia, em conjunto com a Lusitania, implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma ISO 27001, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade da Companhia.

No âmbito da segurança, é realizado periodicamente um teste ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e à capacidade de recuperar o funcionamento das diversas unidades operacionais. O teste foi realizado em ambiente externo tendo sido verificada a capacidade de acolher postos de trabalho para fazer face a uma situação de desastre. Foram detetados alguns aspetos a melhorar, sendo que alguns já foram intervencionados e outros estão a ser endereçados. Os testes evidenciaram a robustez dos sistemas de informação e a capacidade de resposta dos equipamentos e da equipa responsável.



3.6. Outros riscos materiais

A N Seguros reconhece ainda os riscos abaixo como potencialmente materiais:

3.6.1 Risco Estratégico

O Risco Estratégico consiste no efeito atual e/ou futuro nos proveitos ou no capital que resulta de decisões de negócio inadequadas ao nível dos objetivos estratégicos da empresa, às estratégias de negócio desenvolvidas para atingir esses objetivos, bem como à implementação inapropriada de decisões, insuficiência de recursos ou falta de capacidade de resposta às alterações em termos económicos, tecnológicos, competitivas, regulatórias ou a outras alterações ocorridas no mercado.

Os controlos utilizados para a identificação deste tipo de risco estão relacionados com informação mapeada e produzida com a frequência necessária e reportada não só aos quadros de topo como também aos membros do conselho de administração, permitindo desta forma um acompanhamento rigoroso dos potenciais desvios.

Existe ainda o Comité de Coordenação que nas suas reuniões, acompanha os indicadores da Companhia e verificar os desvios à estratégia, implementando ações de correção de estratégia.

3.6.2 Risco Reputacional

O Risco Reputacional é atribuído às perdas resultantes da deterioração da reputação ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem pelos clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como, pelo público em geral. Resulta também do desempenho da empresa nos outros riscos.

Considerando que se trata de uma Companhia direta, a relação com os clientes é muito valorizada. A N Seguros desenvolveu várias ações de comunicação junto dos seus clientes, nomeadamente através da sua *newsletter*.

A N Seguros tem investido no reforço da divulgação *online* da sua marca, com uma presença forte nos diversos meios informáticos, procurando desta forma alargar a sua imagem positiva junto do mercado potencial.

Além disso, tem apostado também em ações presenciais junto de diversas entidades, criando relações de confiança e reforçando laços de parceria que resultam em benefícios diretos para todos os intervenientes – clientes, parceiros e Companhia.



3.6.3 Risco de Concentração (linha de negócio)

No caso específico da N Seguros, tendo em conta que se trata de uma Companhia de Seguros direta com um oferta concentrada no ramo Automóvel, torna-se pertinente fazer uma referência ao risco de concentração, que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos, linhas de negócio ou clientes, com potencial de perda suficientemente grande para ameaçar a situação financeira ou de solvência da empresa.

O risco de concentração relativo a linhas de negócio poderá ser um fator de incerteza na prossecução dos objetivos estratégicos.

Nesse sentido e com o objetivo de diversificar a oferta de produtos e diluir o efeito da sinistralidade do produto Automóvel, a N Seguros tem apostado na promoção de outras linhas de negócio, nomeadamente Acidentes Pessoais, Doença e mais recentemente Responsabilidade Civil Geral (*N Bike e N Pet*).

3.6.4 Risco de Concorrência

O Risco de Concorrência surge devido a mudanças no ambiente competitivo como um todo ou no posicionamento de mercado da Companhia e está relacionado com a competição com concorrentes existentes, novos *players* de mercado, produtos concorrentes ou substitutos, etc.

3.6.5 Risco de Alterações Regulamentares

Alterações regulamentares que dizem respeito a determinadas características permitidas aquando da estruturação de produtos, gestão/condução do negócio, práticas de subscrição, gestão de recursos humanos, entre outros, e que são passíveis de afetar os volumes/rentabilidade da carteira atual ou no que concerne ao novo negócio gerado pela Companhia.

3.6.6 Risco de Ambiente Económico Adverso

Corresponde ao risco de alterações adversas no ambiente económico e seu respetivo impacto no enquadramento geral dos negócios, comportamento dos clientes, etc. Nalguns casos, este ponto pode ser coberto pelo Risco de Mercado (p.e., descida das taxas de juro). No entanto, existem alterações que podem ter impacto na Companhia como:

Risco de Inflação, que representa a sensibilidade do valor dos ativos e responsabilidades decorrentes de alterações nas expectativas de inflação;



- > Enquadramento geopolítico, que pode ter impacto na capacidade da Companhia desenvolver negócios nos diferentes países onde opera;
- Mudanças tecnológicas, como a expansão das transações na internet e o impacto que pode ter no comportamento de consumo do cliente e na necessidade de desenvolver estratégias tecnológicas adequadas;
- Outros riscos emergentes, correspondente aos eventos de maior escala ou circunstâncias para além da capacidade de controlo direto pela Companhia, tais como potenciais sinistros de algum modo relacionados com nanotecnologia, alteração de padrões climatéricos ou terrorismo;
- Riscos de Contágio, que estão associados a uma forma extrema de risco de concentração que surge quando fatores de risco normalmente não relacionados podem afetar-se mutuamente, tornando-se altamente correlacionados.

3.6.7 Risco País

O Risco do País refere-se ao risco de investimento num país devido a alterações no ambiente de negócios, que possam afetar negativamente os lucros operacionais ou o valor dos ativos de uma empresa. Por exemplo, controlo à saída de capital do país, desvalorização de moeda, alterações de regulamentação ou outros fatores de instabilidade como motins, guerras civis e outro tipo de eventos.



3.7. Informações adicionais

3.7.1 Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Atendendo à relevância da matéria referente ao cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em 29 de abril de 2016, a ASF emitiu um entendimento com o objetivo de garantir a fundamentação do reconhecimento do referido ajustamento, numa análise de capacidade geradora de resultados futuros pela empresa de seguros.

De acordo com o referido entendimento, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos apenas "deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que as empresas de seguros consigam suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrerem a referida perda instantânea."

No âmbito da Diretiva de Solvência II, a análise de segregação entre ativos e passivos por impostos diferidos terá de ser realizada com um maior nível de detalhe, uma vez que a análise a efetuar ao ativo por imposto diferido ("AID") diverge da necessária para o passivo por imposto diferido ("PID"). Com efeito, nas linhas orientadoras definidas pela ASF, no entendimento supra mencionado, bem como no Regulamento Delegado, só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos PID ou um aumento nos AID, estabelecendo o mesmo entendimento e regulamento que, nos casos em que a perda instantânea resulte num aumento dos AID as empresas de seguros deverão demonstrar a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam vir a ser utilizados.

Na sequência da construção do balanço de Solvência II, são efetuados ajustamentos aos ativos e aos passivos reconhecidos nas contas estatutárias. A análise dos ajustamentos, tendo por base o estabelecido na IAS 12 "Impostos sobre o Rendimento", configuram diferenças temporárias sobre as quais deverá ser reconhecido/desreconhecido imposto diferido. Efetivamente, sempre que existam diferenças entre a base tributária de um ativo ou passivo (quantia atribuída a esse ativo ou passivo) e a sua quantia escriturada no balanço encontramonos perante diferenças temporárias.

No entanto, o reconhecimento de AID apenas deverá ser efetuado quando for provável que se encontrem disponíveis lucros tributáveis contra os quais os ativos por imposto diferido possam ser utilizados. Quando existe um histórico de perdas fiscais, apenas deve reconhecer-se um ativo por imposto diferido até ao ponto em que existam suficientes diferenças temporárias tributáveis ou que se verifiquem outras provas convincentes de que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros suficientes.



Tendo por base o balanço económico que reflete a perda instantânea, efetua-se a mensuração do impacto fiscal dos ajustamentos que resultaram do reflexo da perda em análise no balanço pós-choque. É realizada a segregação entre imposto corrente (prejuízo fiscal gerado pela perda instantânea) e imposto diferido (diferenças temporárias decorrentes da repartição da "perda instantânea" rubrica a rubrica no balanço pós-choque).

No que respeita ao imposto diferido - correspondente aos ajustamentos que em caso de perda seriam relevantes para efeitos do apuramento do resultado fiscal em períodos de tributação futuros - é realizada uma desagregação entre AID e PID. A desagregação do imposto diferido é essencial, uma vez que só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos passivos por impostos diferidos ou um aumento nos ativos por impostos diferidos. Acrescentando-se ainda que, nos casos em que a perda instantânea resulte de um aumento dos ativos por impostos diferidos, as empresas de seguros não devem utilizar este aumento para efeitos do ajustamento, a menos que possam demonstrar que existirão lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam ser utilizados.

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Companhia, a perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

3.7.2 Análises de Sensibilidade

A Companhia testa a sua resiliência ao risco através de análises de sensibilidade que resultam no impacto negativo nos fundos próprios e requisito de capital:

Sensibilidade	Fundos Próprios (Var %)	SCR (Var %)	Rácio Solvência (Var)
Descida ETTJ em 50 pb.	-1,93%	1,23%	-4,08 p.p.
Descida valor ações em 30%	-13,55%	-3,55%	-13,58 p.p.

Para as análises acima referidas foram considerados os impactos:

- da descida paralela da estrutura temporal de taxa de juro sem risco com o ajustamento da volatilidade, em 50 pontos base;
- da descida em 30% do valor das ações, incluindo a exposição em fundos de investimento;



4. Avaliação para efeitos de solvência

A reconciliação entre o balanço estatutário e o balanço económico tem o seguinte detalhe:

u.m.: milhares de euros

u.m.: milhares de			
Balanço - Ativo	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de Solvência II
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	719	0	-719
Ativos intangíveis	636	0	-636
Ativos por impostos diferidos	866	1.203	337
Excedentes de prestações de pensão	0	0	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	258	258	0
Investimentos	16.194	16.390	196
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0	0
Ações — cotadas em bolsa	93	93	0
Ações — não cotadas em bolsa	0	0	0
Obrigações de dívida pública	4.106	4.131	25
Obrigações de empresas	5.172	5.343	171
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	6.672	6.672	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	151	151	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais	982	1.364	382
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	982	1.364	382
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Depósitos em cedentes	0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	1.655	1.655	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	0	0	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.164	1.164	0
Caixa e equivalentes de caixa	127	127	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	32	32	0
Total	22.633	22.192	-440



4.1. Ativo

A avaliação dos ativos da Companhia, para efeitos de solvência, segue o princípio estabelecido no artigo 75º da Diretiva 2009/138/CE, tendo sido considerados, em grande medida, os valores decorrentes da avaliação ao justo valor no regime estatutário (IFRS). No entanto, como as IFRS têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor, sendo, nestes casos, necessário proceder a ajustamentos.

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis, ou tiverem uma liquidez e uma profundidade diminuta, o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash-flows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

De acordo com as políticas de contabilização seguidas pela Companhia, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- ➤ Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgadas por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos;
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando maioritariamente parâmetros e variáveis observáveis no mercado;
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando parâmetros ou variáveis não observáveis no mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento e preços fornecidos por entidades terceiras, cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos representam o adiamento do custo de aquisição de um contrato de seguro ao longo do seu período de vigência. No processo de construção do balanço estatutário, a rubrica é reclassificada para a linha do Ativo.

De acordo com os princípios de Solvência II, a rubrica dos custos de aquisição diferidos não é considerada como ativo, sendo eliminada por incorporação no cálculo das provisões técnicas, resultando num ajustamento de -719 mil euros.



Ativos intangíveis

Em IFRS, os ativos intangíveis são valorizados segundo a IAS 38. Porém, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado, e devido a limitações em demonstrar a existência de valor para carteiras semelhantes para os ativos suscetíveis de serem alienados separadamente, esta rubrica é considerada zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -636 mil euros.

Ativos por impostos diferidos

Em IFRS, os ativos por impostos diferidos são valorizados segundo a IAS 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 22,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial.

u.m: milhares de euros

Ativos por impostos diferidos	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de Solvência II (*)
Por Diferenças Temporárias	476	779	303
Investimentos	433	431	-2
Recuperáveis de Resseguro	0	0	0
Outros Ativos	43	348	305
Por Prejuízos Fiscais	424	424	0
Total	900	1.203	303

^(*) Valores não conciliáveis com a rubrica do balanço estatutário, dado que os mesmos são analisados e registados numa perspetiva global, atendendo ao saldo de cada uma das rubricas

Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

A Companhia não detém Imóveis, pelo que a totalidade desta rubrica diz respeito a ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição líquido das depreciações e deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas. No entanto, face à imaterialidade do montante em causa, consideramos não se justificar aplicar o modelo de justo valor.



Ações

Em IFRS, as ações – cotadas e não cotadas – são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Obrigações de dívida pública

A maioria dos títulos de dívida pública são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II. Porém, a Companhia tem em carteira um conjunto de títulos de dívida pública que, pelas suas características, foram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Desta forma, foi necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II, de forma a efetuar uma valorização ao justo valor de nível 1 (preços extraídos das plataformas de prestadores de informação à data de referência) resultando num ajustamento de 25 mil euros.

Obrigações de empresas

À semelhança das Obrigações de dívida pública, a maioria dos títulos de dívida pública são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II. Nestas obrigações, a Companhia também efetuou uma alteração na mensuração dos ativos, sendo atualmente registados ao custo amortizado líquido de imparidade. Assim, foi necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II, de forma a efetuar uma valorização ao justo valor de nível 1 (preços extraídos das plataformas de prestadores de informação à data de referência) resultando num ajustamento de 171 mil euros.

Organismos de investimento coletivo

Em IFRS, os organismos de investimento coletivos (fundos de investimento) são valorizadas ao justo valor de nível 3, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos que não equivalentes a numerário

Em IFRS, os depósitos que não equivalentes a numerário são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos, o método do custo amortizado é considerado uma boa aproximação ao justo valor.



Valores a receber por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, as rúbricas de outros devedores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Caixa e equivalentes de caixa

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Recuperáveis de resseguro

Esta rubrica de capital é abordada no capítulo seguinte sobre as provisões técnicas.



4.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência, bem como a sua comparação ao nível do balanço estatutário, encontram-se detalhadas abaixo, segmentadas nas classes de negócio:

- Não Vida;
- Doença:
 - > NSTV (técnicas semelhantes às do ramo Não Vida).

u.m.: milhares de euros

Balanço - Passivo	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de Solvência II
Provisões Técnicas - Não Vida	13.746	12.081	-1.666
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	22	-4	-25
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	0	0
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	190	190	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	0	542	542
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	5	5	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	106	106	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	789	789	0
Passivos subordinados	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	1.976	1.976	0
Total	16.835	15.686	-1.149

4.2.1. Não Vida

No regime prudencial, o valor das provisões técnicas é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o valor das provisões técnicas por classes de negócios estabelecidas no Anexo I do Regulamento Delegado.



u.m.: milhares de euros

Balanço - Provisões técnicas não- vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento por valorização de Solvência II
Automóvel RC	11.711	10.492	513	-706
Automóvel Outros	1.372	443	56	-874
Marítimo, aviação e transportes	0	0	0	0
Incêndio e outros danos	0	0	0	0
RC geral	1	-1	0	-3
Crédito e caução	0	0	0	0
Proteção jurídica	121	9	4	-108
Assistência	541	542	24	24
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	0
Total	13.746	11.485	596	-1.666

A melhor estimativa de provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguros, incluindo sinistros, prémios e despesas, atualizados com base na estrutura temporal de taxas de juro (ponto 4.2.6.), resultando num ajustamento de 1.666 milhares de euros.

Provisão para sinistros

A melhor estimativa de provisão para sinistros foi apurada através da projeção das matrizes de *run-off*, com a aplicação de metodologias atuariais determinísticas (e estocásticas).

Esta estimativa contempla as despesas de gestão de sinistros não alocados aos processos (habitualmente designadas de ULAE). Após o apuramento das despesas, estas são transformadas em *cash-flows* assumindo o mesmo padrão de pagamentos da provisão para sinistros da classe de negócio associada.

Provisão para prémios

O apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios tem por base as seguintes componentes:

- Prémios não adquiridos (PNA);
- Prémios exigíveis prémios de tipo I e de tipo II.



Os prémios exigíveis considerados foram os seguintes:

- Prémios de tipo I prémios ainda não processados correspondentes a períodos ainda não decorridos dos contratos em vigor;
- Prémios de tipo II prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte, de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias após a data de referência da avaliação, que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato.

Adicionalmente, foi projetada uma taxa de anulação dos prémios considerados exigíveis, tendo por base os dados históricos da Companhia.

Os valores apurados foram transformados em cash-flows assumindo o mesmo comportamento dos pagamentos da provisão para sinistros.

O ajustamento entre regimes resulta num ajustamento de 2.426 milhares de euros.

4.2.2. Saúde – NSTV

O valor das provisões técnicas Doença NSTV é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o montante das provisões técnicas Doença NSTV, segmentadas pelas classes de negócio:

u.m.: milhares de euros

Balanço - Provisões técnicas doença NSTV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento por valorização de Solvência II
Despesas médicas	16	-13	3	-26
Proteção de rendimentos	6	6	1	0
Acidentes de trabalho	0	0	0	0
Total	22	-7	4	-25

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas. As metodologias e os pressupostos subjacentes ao cálculo são similares às aplicadas nas classes de negócio Não Vida, resultando num ajustamento de -25 mil euros.



4.2.3. Margem de Risco

A margem de risco corresponde a uma componente das provisões técnicas que é adicionada de modo a que este valor corresponda ao montante pelo qual o mercado está disposto a oferecer para assumir o conjunto das responsabilidades de seguros inerentes à carteira transferida.

O cálculo da margem de risco é realizado com base na metodologia do custo de capital, com recurso ao método de simplificação 2, de acordo com a Orientação 62 das *Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas* – EIOPA-BoS-14/166 PT, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse ano futuro à melhor estimativa à data da avaliação.

A margem de risco global é alocada a cada classe de negócio em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento Delegado, de modo a refletir adequadamente as contribuições das classes de negócio para o requisito de capital de solvência.

4.2.4. Montantes recuperáveis de resseguro

O apuramento das melhores estimativas dos montantes recuperáveis é realizado de forma desagregada entre provisão para sinistros e provisão para prémios.

Provisão para sinistros

O cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros de montantes recuperáveis é efetuado considerando a provisão reconhecida nas contas estatutárias, a qual é transformada em *cash-flows* assumindo um comportamento de pagamentos similar à considerada na provisão para sinistros de seguro direto, para cada uma das classes de negócio.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios referente aos montantes recuperáveis de resseguro é semelhante à considerada na melhor estimativa de provisão para prémios de seguro direto.

O ajustamento aos recuperáveis de resseguro entre regimes foi de 382 mil euros, afetos na totalidade à componente Não Vida.



4.2.5. Taxa de inflação

Foi considerada a inflação passada, com base na variação do índice de Preços no Consumidor. A inflação futura teve por base a informação divulgada pelo Banco de Portugal para os próximos quatro anos, 2017 a 2020. Nos anos seguintes, considerou-se uma taxa de inflação convergente para a taxa de longo prazo subjacente ao cálculo da sustentabilidade da divida pública da zona Euro.

4.2.6. Taxa de juro de referência

No processo de avaliação das provisões técnicas, a atualização dos *cash-flows* futuros foi realizado com recurso á estrutura temporal de taxas de juro relevante publicadas pela EIOPA, para a moeda Euro, à data de referência e com o ajustamento de volatilidade.



4.3. Outras responsabilidades

Valores a pagar por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, a rubrica outros credores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data de referência.

Passivos por impostos diferidos

Em IFRS, os passivos por impostos diferidos são valorizados segundo a IAS 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 22,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Posteriormente, a componente do passivo é adicionada aos impostos reconhecidos nas contas estatutárias.

u.m.: milhares de euros

Passivos por impostos diferidos	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de Solvência II (*)
Investimentos	33	76	43
Provisões Técnicas	0	466	466
Total	33	542	509

^(*) Valores não conciliáveis com a rubrica do balanço estatutário, dado que os mesmos são analisados e registados numa perspetiva global, atendendo ao saldo de cada uma das rubricas



4.4. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.



4.5. Informações adicionais

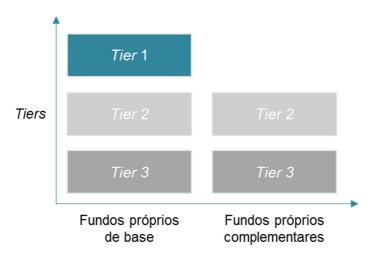
Não existem outras informações adicionais com materialidade relativamente à avaliação para efeitos de Solvência.



5. Gestão do capital

5.1. Fundos próprios

Os fundos próprios constituem os meios à disposição da empresa de seguros para absorver as perdas. De acordo com o regime Solvência II, os fundos próprios decompõem-se em duas dimensões:



Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de base (BOF - basic own funds) e os fundos próprios complementares (AOF - anciliary own funds).

Fundos próprios de base (art. 88º da Diretiva de Solvência II)	 + excesso de ativo sobre o passivo (balanço económico) + passivo subordinado - ações próprias detidas pela empresa
Fundos próprios complementares	+ parte não realizada do capital social
(art. 89º da Diretiva de Solvência II)	+ cartas de crédito e garantias + compromissos vinculativos recebidos pela empresa

Os fundos próprios são classificados segundo níveis de capital, estando estes ligados ao cumprimento de determinadas características. Estas características são ainda avaliadas em função da duração e, se o prazo é fixo, a sua maturidade é comparada à maturidade das responsabilidades.



Nível de capital	Fundos próprios de base
1	 disponibilidade permanente para absorção de perdas subordinação prazo adequado às responsabilidades isento de condições no resgate isento de encargos fixos obrigatórios isento de ónus
2	 subordinação prazo adequado às responsabilidades isento de condições no resgate isento de encargos fixos obrigatórios isento de ónus
3	Quando não abrangidos nos níveis 1 e 2

A N Seguros detém apenas fundos próprios de base, não possuindo fundos próprios complementares, o que confere um maior grau de robustez.

5.1.1. Gestão dos Fundos Próprios

A gestão dos fundos próprios da Companhia é realizada de acordo com a legislação em vigor. Trimestralmente, é efetuado o cálculo o nível de cobertura de Solvência II com base no apuramento do resultado contabilístico. Assim, a Companhia procede ao cálculo dos fundos próprios disponíveis e elegíveis para cumprir com os requisitos quantitativos de Solvência II.

Para uma gestão robusta dos fundos próprios é também importante ter uma visão prospetiva do nível e qualidade dos fundos próprios da Companhia. Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência (ORSA - *Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela Companhia.

A projeção do risco e capital tem por base a Estratégia e Objetivos de Negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA, refletidos ao nível do Plano de Negócios plurianual. A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente, ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

Como estipulado na Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, são realizados anualmente dois exercícios do ORSA, um exercício regular é realizado no quarto trimestre de cada ano (constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico) e, após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado com



o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais.

Adicionalmente e sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios totais e a sua composição a 31 de dezembro de 2016 são os seguintes:

u.m: milhares de euros

Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	7.500				7.500
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias					0
Reserva de reconciliação	-1.654				-1.654
Passivo Subordinado					0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				661	661

Por nível de capital:

- Nível 1 de natureza não restrita incluem-se o capital social e a reserva de reconciliação;
- Nível 3 apenas são incluídos os impostos por ativos diferidos líquidos.

A reserva de reconciliação corresponde ao total de excesso de ativo sobre o passivo (ambiente prudencial) deduzido dos outros elementos dos fundos próprios de base (capital em ações ordinárias e impostos por ativos diferidos líquidos).



5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios apurados para cobertura do SCR e do MCR, em 31 de dezembro de 2016, foram os seguintes:

u.m: milhares de euros

Requisito Capital Solvência	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos próprios disponíveis	5.846			661	6.507
Fundos próprios elegíveis	5.846			661	6.507
SCR					4.969
Rácio Solvência					130,94%

u.m: milhares de euros

Requisito Mínimo Capital	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos próprios disponíveis	5.846				5.846
Fundos próprios elegíveis	5.846				5.846
MCR					3.700
Rácio Solvência					158,00%

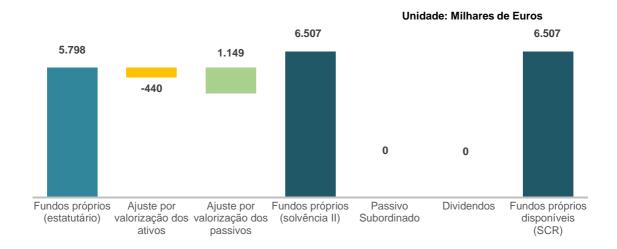
Os fundos próprios elegíveis respeitam as regras e limites definidos na legislação em vigor.

5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras

Tal como referido no capítulo 4 do presente relatório, para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e consequentemente à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.



Na figura seguinte é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e Solvência II:



Para maior detalhe em relação às variações e explicações quantitativas e qualitativas ver o capítulo 4. Avaliação para efeitos de solvência.

130,9%



5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Os requisitos de capital são calculados tendo por base a fórmula padrão. A 31 de dezembro de 2016, os valores obtidos pela Companhia foram os seguintes:

u.m.: milhares de euros 31-12-2016 Fundos próprios elegíveis 6.507 4.969

5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo

A desagregação do SCR pode ser observada no capítulo 3. Perfil de Risco.

5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital

Rácio Solvência

SCR

O requisito mínimo de capital foi calculado de acordo com os requisitos regulamentares.

	u.m.:	milhares de euros
		31-12-2016
Fundos próprios elegíveis		5.846
MCR		3.700
Rácio Solvência		158,0%

5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos

No cálculo do requisito de capital foi considerada a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no montante de - 455 mil euros (como pode ser observado no capítulo 3. Perfil de Risco). Caso a Companhia não utilize este ajustamento, o requisito de capital aumenta e, por consequência, o rácio de Solvência II diminui, como se pode verificar de seguida:

u.m: milhares de euros 31-12-2016 SCR c/ ajustamento 4.969 Capacidade de absorção de perdas -455 por impostos diferidos SCR s/ ajustamento 5.424 Fundos próprios elegíveis 6.507 Rácio Solvência 120,0%



5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo

A Companhia não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.

5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelo interno, sendo os cálculos realizados com base na fórmula padrão.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

A avaliação dos riscos e da solvência a 31 de dezembro de 2016, utilizando a fórmula *standard*, num cenário base, sem a aplicação de medidas transitórias, e de acordo com o exposto acima, determina um rácio de cobertura do requisito de capital de solvência de 130,9% e um rácio de cobertura dos requisitos de capital mínimo de 158,0%:

Os resultados obtidos com o cálculo de capital não configuram, por isso situações de incumprimento, nem ao nível do requisito do capital de solvência, nem quanto ao requisito de capital mínimo.

Durante o ano de 2016, nos cálculos trimestrais, com os mesmos pressupostos, os resultados obtidos não apresentaram também qualquer situação de incumprimento dos requisitos de capital de solvência ou do requisito de capital mínimo.

Atendendo ao rigor das políticas e estratégias prosseguidas pela N Seguros e ao caráter excecional de alguns efeitos verificados, em 2016, prevê-se que, em 2017, surjam novas oportunidades e equilíbrios, suscetíveis de permitir um regresso aos resultados positivos nas demonstrações financeiras, essenciais para a manutenção de fundos próprios que excedam os requisitos de capital na medida do apetite da companhia ao risco e sempre em concordância com os limites estipulados pelos requisitos regulamentares em vigor.



5.6. Informações adicionais

5.6.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Companhia não aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20º da Lei 147/2015, de 09 de setembro.



6. Anexos

6.1. Informação quantitativa s.02.01.02 Balanço - Ativo

	Valor Solvência II
ATIVOS	
Ativos intangíveis	C
Ativos por impostos diferidos	1.203
Excedente de prestações de pensão	(
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	258
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	16.390
Imóveis (que não para uso próprio)	(
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	(
Títulos de fundos próprios	90
Ações — cotadas em bolsa	93
Ações — não cotadas em bolsa	(
Obrigações	9.474
Obrigações de dívida pública	4.13
Obrigações de empresas	5.343
Títulos de dívida estruturados	(
Títulos de dívida garantidos com colateral	(
Organismos de investimento coletivo	6.672
Derivados	(
Depósitos que não equivalentes a numerário	15 ⁻
Outros investimentos	(
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Empréstimos e hipotecas	
Empréstimos sobre apólices de seguro	
Empréstimos e hipotecas a particulares	
Outros empréstimos e hipotecas	
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	1.36
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1.36
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	1.36
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1.00
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo	
seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	(
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	(
Depósitos em cedentes	(
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	1.65
Valores a receber a título de operações de resseguro	(
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.164
Ações próprias (detidas diretamente)	(
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	(
Caixa e equivalentes de caixa	127
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	32
ATIVOS TOTAIS	22.192



S.02.01.02 Balanço - Passivo

Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa 11 Margem de risco Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Derivados Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de resseguro Valores a pagar de de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	Provisões técnicas — não-vida	12.
PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa 11 Margem de risco Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo nãovida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a indices e a unidades de participação) Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões técnicas — contratos ligados a indices e a unidades de participação Depósitos de resseguradores Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Derivados Derivados Derivados pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar de de operações de resseguro Valores a pagar de (de operações de resseguro Valores a pagar de (de operações de resseguro Valores a pagar de de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)		12.
Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não- vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a titulo de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de resseguro Valores a pagar (de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comercials, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)		
Margem de risco Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não- vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a titulo de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar de de operações de resseguro Valores a pagar de de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados ciassificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço		11.
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo nãovida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos por impostos diferidos Dividas a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar de operações de seseguro e mediadores Valores a pagar de operações de resseguro Valores a pagar de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)		
PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar a título de operações de resseguro Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-	
Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão De pósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Qualsquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1	,	
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	Melhor Estimativa	
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Qualsquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1	Margem de risco	
PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1	Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	
Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Qualsquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	
Margem de risco Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a indices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depóstos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comercials, não de seguro) Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	PT calculadas no seu todo	
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não se jam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar (de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1	Melhor Estimativa	
indices e a unidades de participação) PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1	Margem de risco	
Melhor Estimativa Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.		
Margem de risco Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	PT calculadas no seu todo	
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar (de operações de resseguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Melhor Estimativa	
PT calculadas no seu todo Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dividas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar (de operações de resseguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Margem de risco	
Melhor Estimativa Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Margem de risco Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	PT calculadas no seu todo	
Passivos contingentes Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dívidas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Melhor Estimativa	
Provisões que não provisões técnicas Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Margem de risco	
Obrigações a título de prestações de pensão Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dívidas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	Passivos contingentes	
Depósitos de resseguradores Passivos por impostos diferidos Derivados Dividas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Provisões que não provisões técnicas	
Passivos por impostos diferidos Derivados Dívidas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Obrigações a título de prestações de pensão	
Derivados Dívidas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Depósitos de resseguradores	
Dívidas a instituições de crédito Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Passivos por impostos diferidos	
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1	Derivados	
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Dívidas a instituições de crédito	
Valores a pagar a título de operações de resseguro Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1	Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1.	Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	
Passivos subordinados Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1	Valores a pagar a título de operações de resseguro	
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço 1	Passivos subordinados	
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	
	Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	
TAL DOS PASSIVOS 15.	Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	1.
	TAL DOS PASSIVOS	15.



S.05.01.02 Prémios, sinistros e despesas por classes de negócio

		Ram	o: Respons a	abilidades de	e seguro e de	resseguro r	ıão-vida (se	guro direto e	resseguro pro	oporcional ac	eite)		Resse	guro não pr	oporcional	aceite	
		Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte	lmobiliário	TOTAL
Prémios emitidos																	
Valor bruto - Atividade direta	137	10	0	7.512	2.262	0	0	3	0	376	1.668	0					11.967
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite																	
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores	0	0	0	77	0	0	0	0	0	0	1.166	0					1.243
Líquido	137	10	0	7.434	2.262	0	0	3	0	376	501	0					10.723
Prémios adquiridos																	
Valor bruto - Atividade direta	138	10	0	7.422	2.259	0	0	2	0	368	1.600	0					11.798
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite																	
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores	0	0	0	77	0	0	0	0	0	0	1.130	0					1.207
Líquido	138	10	0	7.345	2.259	0	0	2	0	368	470	0					10.592
Sinistros ocorridos																	
Valor bruto - Atividade direta	58	4	0	8.340	1.070	0	0	0	0	0	0	0					9.471
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite																	
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores	0	0	0	-145		_	0	0	0	0	0	0					-145
Líquido	58	4	0	8.485	1.070	0	0	0	0	0	0	0					9.616
Alterações noutras provisões técnicas																	
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	31	6	0	0	0	0	0	0	0					37
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite																	
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores																	
Líquido	0	0	0	31	6	0	0	0	0	0	0	0					37
Despesas efetuadas	39	3	0	2.148	647	0	0	1	0	108	477	0					3.422
Outras despesas																	0
De spe sa s totais																	3.422



S.17.01.02 Provisões Técnicas Não-Vida

Provisoes Tecnicas Nao-Vida					Seguro di	reto e ressea	uro proporcio	nal aceite					Res	sseguro não pr	roporcional ac	eite	
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos		Seguro RC automóvel	Outros æguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes	Resseguro de acidentes não	Resseguro não proporcional	Resseguro	RESPONSABILIDADES TOTAIS NÃO-VIDA
Provisões técnicas calculadas como um todo																	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo																	
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR																	
Melhor Estimativa																	
Provisões para prémios																	
Valor bruto	-22	2 0	0	2.797	137	0	0	-1	0	9	542	0					3.461
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	(0	0	760	0	0	О	0	0	C	0	0					760
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	-22	2 0	0	2.037	137	0	0	-1	0	9	542	0					2.701
Provisões para sinistros																	
Valor bruto	9	6	0	7.695	306	0	C	0	0	(0	0					8.016
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	(0	0	604	, 0	0	O	o	0	C	0	0					604
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	٤	6	0	7.091	306	0	0	0	0	C	0	0					7.412
Melhor estimativa total — valor bruto	-13	6	0	10.492	2 443	0	0		0	9	542	0					11.477
Melhor estimativa total — valor líquido	-10	6	0	9.128	443	0	0		0	9	542	0					10.113
Margem de Risco	3	1	0	513	56	0	О	o	0	4	1 24	0					600
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas																	
Provisões técnicas calculadas como um todo	(0	(1				0	(0						0
Melhor estimativa	(0	ļ	0	0			0	0	0	0					0
Margem de Risco PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL		J U	U) U	U	U	U	U		0	U					O Company
Provisões técnicas - Total	-10) 6	0	11.005	498	0	0	-1	0	13	566	0					12.077
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	(0	0	1.364	. 0	0	O	0	0	C	0	0					1.364
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	-10	6	0	9.641	498	0	0	-1	0	13	566	0					10.713



S.19.01.21 Sinistros de seguros não-vida

Total do negócio não-vida

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo) (montante absoluto)

(montante absoluto)										
Ano desenv.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10&+
Ano ocorr.											
Anteriores											
N-9											
N-8	1.590	1.600	158	213	214	63	74	18	46		•
N-7	5.603	2.354	529	257	110	474	71	298			
N-6	6.011	3.257	570	332	131	54	13				
N-5	5.956	3.303	400	163	493	73					
N-4	5.610	2.355	274	149	171						
N-3	5.489	1.979	404	218							
N-2	4.820	2.095	387		•						
N-1	4.901	2.200		•							
N	4.310										

0&+	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
	46	3.978
	298	9.695
	13	10.367
	73	10.388
	171	8.559
	218	8.090
	387	7.302
	2.200	7.101
	4.310	4.310
TOTAL	7.717	69.791

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

(montante absoluto)

(montante absoluto	,											
Ano desenv.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10&+	
Ano ocorr.		·										(
Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Γ
N-9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
N-8	0	0	0	0	0	0	0	0	43			
N-7	0	0	0	0	0	0	0	227				
N-6	0	0	0	0	0	0	451					
N-5	0	0	0	0	0	575						
N-4	0	0	0	0	538							
N-3	0	0	0	755		•'						
N-2	0	0	905									
N-1	0	1.293										
N	2.967											
•											TOTA	ľ

Final do ano (dados descontados)		
	44	
	233	
	464	
	591	
	554	
	776	
	930	
	1.330	
	3.095	
	8.016	



S.23.01.01 Fundos Próprios

Fundos Próprios					
	TOTAL	Nível 1 — sem	Nível 1 — com	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por		restrições	restrições		
participações noutros setores financeiros como previsto no					
artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	7.500			
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em acões ordinárias	0				
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos					
fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades	0				
sob a forma mútua	-				
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0				
Fundos excedentários	0				
Acções preferenciais	0				
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0				
Reserva de reconciliação	-1.654	-1.654			
Passivos subordinados	0			***************************************	***************************************
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	661				661
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade					
de supervisão como fundos próprios de base, não especificados	0				
acima Fundos próprios das demonstrações financeiras que não					
devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não					
cumprem os critérios para serem classificados como fundos					
próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem					
ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os					
critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Deducões					
Deduções por participações em instituições financeiras e					
instituições de crédito	0				
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	6.507	5.846	0	0	661
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias,	0				
mobilizáveis mediante pedido					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base					
equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua,	0				
mobilizáveis mediante pedido					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas,	0				
mobilizáveis mediante pedido	0				
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e	0				
pagamento dos passivos subordinados mediante pedido Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da					
Diretiva 2009/138/CE	0				
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o	0				
2, da Diretiva 2009/138/CE	U				
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o,	0				
n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Outros fundos próprios complementares	0				
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	0			0	0
Fundos próprios disponíveis e elegíveis	Anadasas				
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	6.507	5.846	0	0	
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	5.846	5.846	0	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	6.507 5.846	5.846 5.846	0	0	
		5.040	0	0	
RCS	4.969				
RCM	3.700				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	130,94%				

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	158,00%				



S.23.01.01 Fundos Próprios

	TOTAL
Reserva de reconciliação	
Excedente do ativo sobre o passivo	6.507
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	8.161
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	
Reserva de reconciliação	-1.654
Lucros Esperados	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	0



S.25.01.01 Requisito do Capital de Solvência - para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	2.368		
Risco de incumprimento pela contraparte	131		
Risco específico dos seguros de vida	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	36		
Risco específico dos seguros não-vida	3.849		
Diversificação	-1.314		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	5.070		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional	354
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-455
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	4.969
Acréscimos de capital já decididos	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	4.969
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	



S.28.01.01

Requisito de capital mínimo — Apenas atividades de seguro e de resseguro dos ramos vida e não-vida

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

S.28.01.01.01

Resultado de RCM _{NV}	1.855
Resultado de Rolliny	1.655

S.28.01.01.02	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	-13	137
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	6	10
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	0	0
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil	9.128	7.434
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos	443	2.262
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	0	0
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	0	0
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	-1	3
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	0	0
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	9	376
Assistência e resseguro proporcional	542	501
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas		
Resseguro de acidentes e doença não proporcional		
Resseguro de acidentes não proporcional		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional		



Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida

S.28.01.01.03

Resultado de RCM _V	

S.28.01.01.04	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos		
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros		
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação		
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença		
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		

Cálculo do RCM global

S.28.01.01.05

REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	3.700
Limite inferior absoluto do RCM	3.700
RCM combinado	1.855
Limite inferior do RCM	1.242
Limite superior do RCM	2.236
RCS	4.969
RCM linear	1.855



7. Certificação



Ernst & Young, S.A. Avenida da República, 90-3° Fax: +351 217 957 590 1649-024 Lisboa Portugal

Tel: +351 217 912 000 www.ev.com

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, ("Norma Regulamentar") apresentamos o relatório de certificação atuarial para a N Seguros, S.A. ("Entidade") relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de provisões técnicas de 12.077 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 1.364 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 6.507 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 6.507 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital de solvência de, um total de fundos próprios disponíveis de 5.846 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 5.846 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital mínimo, um requisito de capital de solvência de 4.969 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 3.700 milhares de euros).

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo dos seguintes elementos:

- das provisões técnicas;
- dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro;
- dos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.



3. Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A nossa responsabilidade, conforme definido nos artigos 7º, 8.º e artigo 9º da Norma Regulamentar consiste em emitir uma opinião de índole atuarial, independente, sobre a razoabilidade e coerências dos elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na Seção "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas		u.m.: milhares de euros	
	Melhor Estimativa	Margem de risco	Provisões Técnicas
Não Vida	11.485	596	12.081
Acidentes e Doença (NSTV)	-7	4	-4
Total	11.477	600	12.077

NSTV - Outras atividades de seguro de acidentes e doença

Recuperáveis de Resseguro	u.m.: milhares de euros
Não Vida	1.364
Acidentes e Doença (NSTV)	0
Total	1.364

Requisitos de capital de solvência	u.m.: milhares de euros
Risco específico de seguros não vida	3.849
Risco específico de seguros de acidentes e doença (NSTV)	36



Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados.

Lisboa, 11 de agosto de 2017

Ernst & Young, S.A. Representada por:

Rita Costa *Partner* Carla Sá Pereira Atuária Responsável *Senior Manager*



Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. Avenida da República, 90-6º 1600-206 Lisboa Portugal Tel: +351 217 912 000 Fax: +351 217 957 586 www.ev.com

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da N Seguros, S.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação Quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da N Seguros, S.A. ("Seguradora"), com referência a 31 de dezembro de 2016.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada.
- A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E A AVALIAÇÃO DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA, A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Seguradora o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Seguradora, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, no regime transitório estabelecido para o exercício de 2016 o relato quanto ao cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo foi substituído por um relatório de conclusões factuais para a ASF sobre os procedimentos previstos no anexo III da Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Seguradora e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2016 objeto de revisão legal de contas por outro auditor, e sobre a qual foi emitida uma Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 19 de abril de 2017:
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Seguradora, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Seguradora. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Seguradora.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Seguradora:

- a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF; e
- a definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Seguradora é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo 2 do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Seguradora em 31 de dezembro de 2016.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Seguradora quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; função compliance; função gestão de riscos; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Seguradora é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Seguradora.



Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Bases para a conclusão com reserva

A formalização dos procedimentos relacionados com as principais áreas do negócio da Seguradora (designadamente ao nível dos ciclos de produção, sinistros e investimentos) encontra-se em fase de atualização e ajustamento aos requisitos previstos nos normativos de Solvência II (ao nível da sistematização de atividades, riscos e atividades de controlo). Não obstante, verificámos que existem práticas instituídas na operação diária, por via da supervisão hierárquica dos processos, controlos aplicacionais e controlos de "alto-nível" instituídos. Adicionalmente, verificámos que durante o segundo semestre de 2016 as ações de auditoria interna inicialmente programadas no âmbito do plano de auditoria, foram, em parte, substituídas por ações direcionadas para acompanhar o processo de alteração/substituição do sistema informático financeiro e contabilístico realizado pela Seguradora, o que condicionou o processo regular de avaliação e teste à eficácia do respetivo sistema de controlo interno.

Conclusão com reserva

Exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a conclusão com reserva", com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2016), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Seguradora.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Seguradora preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.



Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Seguradora não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

Lisboa, 17 de agosto de 2017

eua Salcedal

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230 Registada na CMVM nº 20170841